

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.720, que approva a Convenção Postal Universal e outros actos internacionais que a ella se relacionam, concluidos em Roma em 26 de maio de 1906.

Decreto n. 1.721, que approva o protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 6.642 e 6.643, que abrem creditos ao Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Requerimento despachado pelo Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Alfandega do Ceará.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria e de Obras e Vição — Administração dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTAS ECONOMICAS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Beneficente Espirita de Santo Antonio de Lisboa.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.720 (•) — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Approva a Convenção Postal Universal e outros actos internacionais que a ella se relacionam, concluidos em Roma, em 26 de Maio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvados a Convenção Postal Universal, o Protocollo final da Conferencia, o Regulamento, o Accôrdo sobre permutas de cartas e caixas com o valor declarado, e o Accôrdo sobre o serviço de valios postaes, actos internacionais esses assignados em Roma, aos 26 de Maio de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.721 (•) — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Approva o Protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvado o Protocollo contendo instrucções sobre o reconhecimento do rio Verde e suas cabeceiras, ajustado e firmado na cidade do Rio de Janeiro pelos plenipotenciarios do Brasil e da Bolivia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.642 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para occorrer a despesas com o reconhecimento e estudos da linha ferrea de ligação dos Estados da Bahia e Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com a autorização do n. XIX do art. 35 da lei n. 1.617,

(•) Reproduzem-se por ter havido engano na numeração.

de 30 de dezembro de 1906, e o art. 35 da lei n. 1.121, de 15 de dezembro de 1906, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 2º, § 2º n. 2. let. a c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para occorrer a despesas com o reconhecimento e estudos da linha ferrea de ligação dos Estados da Bahia e Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.643 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 150:000\$ para ser applicado a despesas de estudos e construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe é conferida no art. 17 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 2º, § 2º n. 2, let. a c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 150:000\$ para ser applicado a despesas de estudos e construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os nomes dos officiaes da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, referentes aos decretos de 4 e 11 de julho findo, são como abaixo se acham publicados e não como foram no *Diario Official* de 10 e 14 do mesmo mez:

Comarca de Itaboraí

24ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Carlos Julio de Moraes Lamego e não Carlos Augusto de Moraes Lamego.

70ª batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Gustavo Alves e não Gustavo Alves Duarte.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão cirurgião, Jocelym Simões de Almeida Vidal e não Jocelyno Simões de Almeida Vidal.

3ª companhia—Tenente, João Augusto Cid e não João Augusto de Loureiro Cid.

73º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, Manoel dos Santos Quelhas e não Manoel dos Santos Guelhas.

Comarca da Parahyba do Sul

199º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Salvador Augusto de Oliveira Penna e não o alferes Rodolpho Alves de Oliveira.

3ª companhia—Alferes, Seraphim a Costa Barros e não Seraphim da Costa Ramos.

200º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Christiano Augusto de Oliveira Penna e não Christiano de Oliveira Penna;

Capitão-cirurgião, Zozimo José da Costa Guimarães e não Josino José da Costa Guimarães.

2ª companhia—Alferes, José Rodrigues Lado e não José Rodrigues Lads.

3ª companhia—Capitão, Hermadillo Silveira de Souza e não Hemadillo Silveira de Souza;

Alferes, José Domingues Possas Junior e não José Domingos de Passos Junior.

9º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria—2º tenente, Americo Pedro de Assis e não Antonio Pedro de Assis.

4ª bateria—Capitão, Joaquim Moreira da Rocha Macedo Junior e não Joaquim Moreira da Rocha Macedo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 do corrente mez, foram promovidos, no corpo da armada: a contra-almirante o capitão de mar e guerra Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira; a capitães de mar e guerra os capitães de fragata Justino José de Macedo Coimbra, por antiguidade, e Raymundo Frederico Klape da Costa Rubim, por merecimento; a capitães de fragata o graduado José Borges Leitão, por antiguidade, e o capitão de corveta Henrique Eugenio Sisson, por merecimento; a capitães de corveta o graduado Antonio Nogueira e o capitão-tenente Antonio da Silva Braga, ambos por antiguidade, e o capitão-tenente Maurino Gonçalves Martins, por merecimento; a capitão-tenente o graduado Alvaro Rodrigues de Vasconcellos e o 1º tenente Antonio Brito de Souza Gayoso, ambos por antiguidade, e o 1º tenente Marcelino Alves de Souza, por merecimento; a 1ºs tenentes o graduado Alexandre de Azevedo Lima e os 2ºs tenentes Adolpho José de Carvalho Del Vecchio e Octavio Dias Carneiro, todos por antiguidade.

—Por outro de 16 também do corrente, foram graduados no corpo da armada: no posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto, no de capitão de fragata o de corveta Rodolpho Ribeiro Penna, no de capitão de corveta o capitão-tenente Tycho Brahe de Araujo Machado, no de capitão-tenente o 1º tenente Manoel José Nogueira da Gama e no de 1º tenente o 2º tenente Raul Romeu Antunes Braga.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 25\$806, gratificações que competem, por substituições, a funcionarios do Archivo Publico Nacional;

De 1:500\$, aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em agosto findo;

De 200\$, aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em agosto findo;

De 1:047\$, fornecimentos feitos para as obras da Casa de Correção;

De 500\$, ao substituto, por ter ex-reido, durante o mez de agosto findo, as funcções do juiz federal da 1ª vara deste districto;

De 2:699\$026, fornecimentos feitos para as obras da Casa de Detenção;

De 6:621\$800, fornecimentos de materiaes para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal.

—Solicitou-se concessão do adiantamento de 170\$ ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para aquisição de uma machina para coser sapatos, destinada ao mesmo instituto.

—Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 60\$300, despendida por conta do adiantamento feito ao porteiro do Museu Nacional em março ultimo; e da quantia de 20:607\$550, despendida por conta do adiantamento feito ao thesoureiro da Repartição da Policia, em outubro do anno findo;

Ao Ministerio da Fazenda uma relação, na importancia de 5:549\$450, referente ás desinfecções feitas em varias embarcações neste porto, em agosto findo.

Requerimentos despachados

José Cupertino Corrêa de Pinho, propondo-se a comprar a madeira existente no terreno do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal.—Indeferido.

Drs. Bernardino Augusto de Lima e Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, leites na Escola de Minas, pedindo pagamento das gratificações addicionaes de 20 %, concedida este anno.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 17 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença ao major da guarda nacional desta Capital Joaquim de Cerqueira Lima, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

—Cópia—Telegramma—«Fuga de presos—Therezina, 15 de setembro de 1907—Exm.

Ministro Justiça—Rio—Communiqueo haverem fugido cadeia publica desta capital ré s justiça federal Jayme Chaves, condemnado gráo médio art. 221 Codig Penal, Antonio da Rocha Santos, pronunciado (pronuncia confirmada Supremo Tribunal Federal), art. 241 dito codig; solicito publicação telegramma Diario Official para, conhecido facto dos

Estados, serem capturados fugitivos, servindo-se V. Ex. intervir perante g. vernadores sentido tal captura. Saudações—Juiz federal secção Piahy, D. C. Coelho.»

—Prorogou-se por dous mezes a licença, em cto goso se acha, o g arda civil de 1ª classe José Benito Derizans, para tratar de sua saude.

—Transmittiram-se, com as respectivas portar as de *exequatur*, das quaes deverá ser pago o sello competente, afim de terem o devido cumprimento, sendo opportuna-mente devolvidas:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco a carta rogatoria expedida pelo juizo do dir ito da comarca da Villa do Conde, em Portugal, ás justças do mesmo stado, para nomeação d louvado e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Antonio de Souza Azevedo;

Ao da secção de Matto Grosso a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca d Olhão, no mesmo re n, ás justças do dito Estado, para no acção de louva-vas e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Maria do Carmo Cortina.

Requerimento despachado

Ernesto Muniz Machado, pedindo perdão.—Indeferido.

Expediente de 17 de setembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude d s portos do Estado do Maranhão do officio n. 274, de 2 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 1.170, de 16 do corrente;

Ao presidente d 2º Tribunal do Jury do officio de 13 do corrente, e communicou-se que Candido de Souza não é funcionario desta repartição.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da contabilidade deste ministério no sentido de ser indemnizado o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção Desiderio Pagani, da importancia de 184\$00, qu despendeu com as despesas de prompto pagamento da mesma inspectoría, durante o mez de agosto ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central Brazil, para que sejam substituidas por outras val das em igual percurs, as cade-netas de passe de 1ª classe ns. 9.664, 9.660 e 740, que se acham esgotadas, pertencentes aos Drs. Antonio Cardoso Fontes e J. Gomes Faria Filho e a Wa de Miro Rodrigues de Andrade, funcionarios do Instituto de Mangueiros.

—Communicou-se ao presidente do 2º Tribunal do Jury que Mario dos Reis Barbosa, funcionario desta repartição, já está sciende de que foi sorteado para os trabalhos da presente sessão daquelle tribunal.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas relacion das na importancia de 1:051\$220, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacterio logico, durante o mez de agosto ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central Brazil os laudos dos exames de valid z de Macario da Silva Barbosa, Ernesto Baptista de Castro, Jayme de Souza Balthar, João Pereira de Mello, Laurindo Antonio da Silva e José Egypto de Andrade Rosa.

Requerimentos despachados

Joaquim de Souza Nogueira (3º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Souto Maior & Comp. (6º districto). — Será relevada a multa.

Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde (9º districto). — Queira comparecer nesta directoria.

Antonia Monteiro Soares (9º districto). — Será relevada a multa si deo cumprimento ao 2º termo de intimação dentro de 30 dias.

João Gonçalves de Carvalho (9º districto). — Serão concedidos 45 dias improrogaveis.

José Rodrigues da Costa (9º districto). — Serão concedidos 90 dias, improrogaveis.

Gastão Barbosa de Lima (9º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Manoel Joaquim do Queiroz (9º districto). — Será relevada a multa.

Amelia Fróes Sampaio (9º districto). — Deferido.

Luiz José Monteiro Torres. — Queira comparecer nesta directoria.

Francisco Pinto Brandão. — Os resultados das analyses mandadas proceder por esta directoria são publicados no *Diario Official*.

João Bastos. — Queira provar interesse.

Rectificação ao despacho de 16 de setembro de 1907

José Antonio Rosas (7º districto). — Serão relevadas as multas se forem executados os melhoramentos dentro de 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Luiz Avé Precht para o lugar de fiscal do Governo junto à *Albingia Versicherungs Actien Gesellschaft*.

— Por ouros de 17 do mesmo mez, foram nomeados :

O agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Pernambuco baharel José Bonifácio de Sá Pereira para identico lugar na 9ª circumscripção do mesmo Estado ;

O agente fiscal de ta ultima circumscripção Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, para identico lugar naquella.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, com vencimento, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauy Nestor Conrad, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro.

Frei Ambrosio Johanning, guardião dos padres Franciscanos de Petropolis, pedindo isenção de direitos para uma machina, accessorios e typos, material destinado a typographia annexa á escola que a congregação mantem naquella cidade. — Prove si o material importado e para o qual solicita isenção de direitos, é destinado ao ensino profissional da arte typographica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1907

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 769 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.991, de 6 do corrente mez, resolveu, por acto de 13 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas pastas com plantas de herbario, constantes da inclusa relação, vindas de Hamburgo pelo transatlantico *Rugia*, consignadas á firma Rombauer & Comp. e destinadas ao Museu Nacional, como legado feito ao mesmo museu por Sismard Glasion.

N. 771 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, feita em aviso n. 3.743, de 16 do corrente, resolveu por despacho de hontem, autorizar o despacho, livre de direitos, para dous volumes, marca M. do I, ns. 609 e 610, contendo dous automoveis, vindos no vapor *Canarias*, destinados ao serviço do meo Ministerio, conforme os inclusos conhecimentos e factura.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 258 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que por despacho de 30 de agosto proximo findo, mandou o Sr. Ministro cumprir o alvará do juizo de orçãos da 2ª vara desta Capital, de 10 do mesmo mez, relativamente á entrega a D. Maria Theodora de Lima Maia, viuva e inventariante do espolio de Eysio Moreira da Silva Maia, das apoices da divida publica de ns. 3.013, 18.943 e 18.944, hoje convertidas, sob numeros 268.060 a 268.062 do valor nominal de 1:000\$ cada uma, as quaes se achavam caucionadas em garantia do alludido Silva Maia, quando ajudante do fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 259 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de julho proximo findo, proferido em requerimento de Serafim Alves de Faria, resolveu mandar dar baixa no termo de fiança por elle prestada em duas applicas da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 217.263 e 217.269 para garantir a sua gestão no lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Estrela. Esta lo do Rio de Janeiro, visto haver cessado sua responsabilidade.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 159 — Cumprindo o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, remetto-vos, affirmo de que a respeito informe essa repartição, o requerimento junto em que Francisco de Paula Ferreira e Costa, residente em Juiz de Fora, pede para fazer cunhar nessa estabelecimento prata que possie, em obra.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14, exarado no vosso officio n. 183, de 10 do corrente, resolveu approvar a proposta que nelle fizestes das promções do 4º escripturario Raul Moreira da Costa Lima para 3º e do praticante José Ferreira dos Santos para 4º escripturario, e das nomeações dos praticantes gratuitos Jocelyna Murray e Henrique Militão Campos para praticantes effectivos, desss serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 310 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, remetto-vos, para o devido julgamento, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 118, de 24 de junho proximo findo, relativamente á fiança de

200\$ em dinheiro, prestada pelo Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, em garantia da responsabilidade de Julio Cesar Paes Carlos, collecter interino de Sorriinha naquelle Estado, e da de seus prepostos.

N. 311 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, acompanhado do officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 75, de 8 de junho proximo findo, o incluso processo referente á fiança do collecter federal em Entre Rios, no mesmo Estado, Irineu de Oliveira Franco, prestada em uma cadorneta da Caixa Economica n. 7.207, com o deposito de 200\$000 valor da dita fiança, e para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 63 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, approvado o acto de que destes comia em telegramma de 9 do mesmo mez, pelo qual nomeastes Francisco Rodrigues Madureira, para exercer interinamente o lugar de agente fiscal de impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado, assm vol-o communico, para os fins convenientes.

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Syndicato Agrícola de Alagoas na petição transmittida com o vosso officio n. 63, de 7 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação de fls. 3 e dos tanques mencionados na relação de fls. 5; sendo os demais artigos despachados de accordo com o art. 4º da lei citada e devendo ser excluidos da concessão os que excederem da classificação legal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 197 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 161, de 29 de agosto proximo passado, resolveu approvar a proposta do collecter das rendas federaes em Calhóeira de José Pinto de Souza para seu agente auxiliar.

N. 198 — Communico-vos, para os devidos efectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, indeferiu a petição transmittida com o vosso officio n. 160, de 29 de agosto proximo passado, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção desse Estado, Manoel Pedro Leffundes Deiró solicitou tres mezes de licença, para tratar nento da saude.

N. 199 — Declaro-vos, para os devidos efectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio desss delegacia n. 158, de 26 de agosto proximo findo, encaminhando a proposta do collecter federal em Salinas de Margarida, de João Agrippino Gonçalves Vinagre para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 13 do corrente, approvar a mesma proposta.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 30 — Para que se torne effectiva a nomeação de Joaquim Francisco de Assis Albernaz para agente auxiliar do collecter das rendas federaes nessa capital, é indispensavel, segundo resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 179, de 13 de agosto ultimo, que o dito serventuario submetta previamente á approvação do mesmo Sr. Ministro, por intermedio desss delegacia, o nome do seu preposto, nos termos do art. 9º das Instruções expedidas para execução do decreto n. 4.059, de 21 de junho de 1911; cumprindo-vos declarar sempre que encaminhados ao Thesouro, processos da natureza do de que se trata, si a fiança do pro-

ponente responde também pela gestão da seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 164—Remetto-vos, para os devidos fins, e incluso titulo de 13 do corrente, que nomea José Pedro Gomes para o lugar de collecter federal em S. Caetano da Vargem Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 131—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 124, de 21 de agosto ultimo, em que essa delegacia solicita o supprimento da quantia de 250.000\$ em moedas de prata, para serem trocadas em as restricções da circular n. 26, de 16 de setembro de 1906, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de attender áquelle pedido, não só á vista do disposto no art. 31 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, mas também porque o troco feito sem as restricções da circular citada, desinteressaria o seu fim essencial, que é o de fazer sahir da circulação as notas de pequenos valores.

Quanto ao pedido de 150.000\$ em notas de 5\$ e 20\$, também constante do mesmo officio, recomendo-vos, na forma do alludido despacho, aguarde-se occasião em que o Thesouro esteja para tal fim habilitado, com a remessa que brave deve ser-lhe feita pela Caixa de Amortização.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 237—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 2.014, de 13, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho livre de todos e quaesquer direitos, de 419 volumes, com o peso de 29.535 kilos, vindos de Antuérpia no vapor allemão *Tijuca*, contendo peças de ferro destinadas ás obras da Faculdade de Direito desse Estado.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

N. 288—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 12 e 13 deste mez que nomeam José Mauricio Ponte, Antonio Rufino Carneiro da Cunha e Hilderando Dias de Arau para os logares de collectores federaes em Timbaúba, Itambé e Carnaú, nesse Estado.

N. 289—Em cumprimento do despacho de 13, proferido sobre telegramma de 5 do corrente, expedido d'essa Capital por Corrêa de Brito, recomendo-vos informéis sobre o facto, de que trata o mesmo telegramma, de ser sujeito nessa Alfandega ao pagamento de direitos *ad valorem* como hyposulfito, impuro, o producto chimico *blank it*, empregado na fabricação de assucar e que, no entender do interessado, devia ser importado livre de direitos como o nitrato de soda.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 52—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhando como voss. officio n. 30, de 10 de julho ultimo, interposto pela *Singer Sewing Machine Co.*, do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega desse Estado negou-lhes restituição de direitos de importação que allegou ter de mais pago pelas mercadorias constantes da nota n. 42, de 19 de abril deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 344—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que lhe requereu o Lloyd Brasileiro, da firma M. Buarque & Comp., em petição de 18 de abril proximo findo, resolveu por despacho de 31 de agosto ultimo, proferido em

sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que o requerente póde apresentar mediante fiança idonea, nos termos do art. 66 da Consolidação das leis das alfandegas, o recurso que pretende da multa que lhe foi imposta pela alfandega desta Capital por falta de cargas em uma das vigens do paquete *Suplier*, devendo essa fiança ser prestada por outrem que não o representante daquela firma.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 548—Declaro-vos para vosso conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 524, de 2, também deste mez, em que João Antonio de Oliveira Porto, fazendeiro creador e exportador de leite, no municipio de Bocaina, nesse Estado, pedia isenção de direitos para uma machina frigorifica, destinada á conservação do leite.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 406—Providenciae para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japubyba, seja remetida a quantia de 250\$, em 6.000 cintas dos impostos de consumo da taxa de 40 réis, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 76, de 16 do corrente.

N. 407—Providenciae para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japubyba, seja remetida a quantia de 4.500\$, em 15.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 77, de 16 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1907

Ange'o Alves.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Barros, Parreiras & Comp.—Idem, idem. Manoel Fernandes Alvares.—Idem, idem. Dr. E. Pessoa.—Idem, idem. L. de Sá & Guimarães.—Idem, idem. Maximino J. Leite.—Idem, idem. E. Vianna.—Idem, idem. José Dantas Coelho.—Idem, idem. Thomaz Jorge Jones.—Idem, idem. Companhia Industrial Americana.—Idem, idem.

Robert Baptista.—Idem, idem. Silverio Ferraiol.—Idem, idem. M. ne. Montanari.—Idem, idem. O car Jadret.—Idem, idem. Silverio Ferraiol.—Idem, idem. Alexandre Ballá Pereira do Carmo.—Idem, idem.

E. Charles Vautelet.—Idem, idem. C. Alberto dos Santos.—Idem, idem. Gomes de Azevedo & Comp.—Idem, idem. Cardoso Gouvêa & Comp.—Idem, idem. Bartelli & Nesi.—Idem, idem. Casemiro José Pereira, Antonio Dias Ferreira, Companhia de Transportes e Carruagens, Joaquim Sampaio Guimarães, Joaquim Caetano Pinto.—Annulle-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Joaquim Diogo.—Inclua-se no lançamento, de accordo com o parecer, e intime-se ao contribuinte a vir satisfazer o imposto sem multa dentro do prazo de 3 dias.

Manoel Martins de Amorim.—Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Joaquim Marques da Silva.—Transfira-se. Manoel José Figueira.—Officie-se á Inspectção Geral de Obras Publicas, nos termos propostos.

Ernesto Rodrigues Nunes.—Restitua-se a quantia de 83\$500, levando-se a despeza a « Receita a annullar ».

Mattos & Ferreira.—Transfira-se.

José Miguel.—Pague o imposto em debito e apresente a patente de registro.

José da Silva Cardoso.—Já estando o supplicante attendi o, archive-se.

Cavalleiro & Figueiredo.—Restitua-se a quantia de 60\$, levando-se a despeza a « Receita a annullar ».

Manoel da Costa.—Cobre-se a diferença de taxa a que se refere o parecer, devida pela alteração da industria, a partir de janeiro. Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904. Quanto á segunda parte da reclamação, nada ha que deferir, porquanto não se deu duplicata de imposto, mas sim applicação de novas taxas devidas pela alteração do negocio.

Felippe Borgonovo.—Pague os impostos em debito.

Julio Balestté.—Annulle-se o lançamento feito pelo 1º districto, notando-se o pagamento realizado na inscrição pela rua Acre e cobrando-se a diferença. Intime-se o requerente a vir satisfazer a referida diferença dentro do prazo de 30 dias.

Cardoso & Comp.—Averb-se a mudança.

John M. Bisset.—Idem. Não tem logar a modificação do valor locativo no corrente exercicio, em face do § 5º do art. 18, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva John L. Bisset.—Idem, idem.

João José Gonçalves.—Pague o imposto em debito.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello.—Elimine-se do lançamento feito pela rua dos Invalidos n. 141 e recolha-se a certidão de divida que se acha em poder do cobrador do districto.

Contelfur Limited.—Averb-se a mudança.

Machado, Mello & Comp.—Idem. Quanto á alteração do valor locativo no corrente exercicio, não tem logar, em vista do § 5º do art. 18, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Augusto Corrêa de Barros.—Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. sub-director.

Auto de infracção lavrado contra M. A. Abrunhosa

Contra M. A. Abrunhosa, estabelecido com pequena fabrica de calçado, á rua da Assembléa n. 105, foi lavrado auto, por ter exposto á venda nove pares de calçado sem sello.

Allega o autuado:

a) que o seu estabelecimento é dividido em duas secções: a do varejo, no pavimento inferior e a do fabrico, no superior, e que o calçado apprehendido havia descido da fabrica onde tinha acabado de ser feito, para o armazem afim de, depois de examinado e conferido com as encomendas, ser selado e entregue prompto no dia seguinte;

b) que nunca deixou de selar calçado exposto á venda, e que na ausencia d'elle se dera o facto de entrarem os fiscaes no momento da descida do calçado e sem mais ouvirem as explicações do empregado, apprehenderam a mercadoria e lavraram o auto.

O agente fiscal, apreciando a defesa, diz: 1º) que por occasião da mudança do autuado para a casa em que ora se acha,

situada na secção a seu cargo, elle foi examinar o estabelecimento, tendo então encontrado diversos pares de sapatos promptos mas não sellados; chamou a attenção do autuado para o disposto no art. 23 do regulamento; entretanto não foi attendido o seu aviso tanto que teve de repeti-lo muitas vezes, levando a sua tolerancia até a fazer sellar calçado já embrulhado para ser entregue ao freguez;

2º) que do exposto evidencia-se o habito do autuado de dar sahida ao calçado sem sello. Da propria escripta fiscal se verifica que não ha muita correcção no proceder do autuado, tanto assim que em abril registra o movimento de 48 pares, venda que, a ser verdadeira, deixaria sem explicação como possa o autuado manter o seu estabelecimento com oito a 10 empregados, pesado aluguel, impostos e outras despesas;

3º) que o calçado não havia descido poucos momentos antes, porque já estava arrumado nos mostradores, e os pares nas competentes caixas e que o auto não foi lavrado na ausencia do autuado, tanto que está por elle assignado e foi com elle que se contendeu o autuante.

— A vista do que expõe o agente fiscal e de que o autuado confessa não estar sellado o calçado, como determina o art. 23, § 3º do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, julgo provada a infracção e procedente o auto, para o fim de impor, como ora faço, a M. A. Abrunhosa a multa de 500\$000, minimo do art. 112, n. III, letra a do decreto n. 5.890 citado. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Nierlan Barram

Contra Nierlan Barram, estabelecido á rua do Senhor dos Passos n. 167, foi lavrado auto por ter exposto á venda charutos sem sello. Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. — Julgo, pois, á revelia, provada a infracção e procedente o auto e imponho a Nierlan Barram a multa de 200\$000, minimo do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra G. F. Spachmann

Contra G. F. Spachmann, estabelecido á rua Guarany n. 11, em Nitheroy, foi lavrado auto por estar commerciando em bebidas por grosso, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa. — Julgo, pois, á revelia, provada a infracção e imponho ao autuado G. F. Spachmann a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Antonio & Comp.

Contra Antonio & Comp., estabelecidos á rua da Avenida n. 9, em Santa Cruz, foi lavrado auto por estarem commerciando em perfumarias, sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram os autuados em sua defesa. — Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho a Antonio & Comp. a multa de 100\$, mini no do art. 122, n. I, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra André Monteiro Canario

Contra André Monteiro Canario, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 142, foi la-

vrado auto por ter exposto á venda bebida artificial, sem sello.

Procedida a analyse pelo Laboratorio Nacional, foi reconhecido tratar-se de uma aguardente natural que, pelas suas impurezas, apresentava os caracteres de aguardente de vinho. — A vista do resultado da analyse e tendo em consideração o que expoz o agente fiscal, julgo improcedente o auto. Archive-se.

Auto de infracção lavrado contra Manoel Ferreira Lopes.

Contra Manoel Ferreira Lopes foi lavrado auto de infracção por estar vendendo em seu estabelecimento á rua Archias Cordeiro n. 168 bebidas sem sellos.

Allega o autoado que se não trata de bebida sujeita a imposto, mas de aguardente a que addicionou um pouco de casca de laranja.

O agente-fiscal limita-se a reproduzir a defesa.

Do exame a que esta Directoria mandou proceder pelo agente-fiscal Horacio da Costa Ferreira foi verificado ser a bebida uma aguardente a que se addicionara cascas de laranjas.

Tratando-se, pois, de uma bebida não sujeita a sello, como está resolvido por diversas ordens do Thesouro, julgo improcedente o auto. Archive-se.

Auto de infracção contra Santos Albuquerque & Comp.

Contra Santos, Albuquerque & Comp foi lavrado auto por estarem commerciando em productos pharmaceuticos á rua de S. José n. 56, sem o competente registro.

Allegam os autoados que se apresentaram para pagar o competente registro e si não fizeram foi devido a exigencia do lançador.

Ouvido o encarregado do lançamento, declarou elle que apresentada uma guia de registro para ser visada, lhe declarou que só poria o visto depois de apresentadas as collectas para o imposto de industrias e profissões, o que, feito pelos autoados, elle, lançador, visou as guias para serem presentes ao agente-fiscal.

O agente declara que não lhe foram apresentadas taes guias.

Do exposto se evidencia que os autoados procuram fugir ao pagamento do registro, da mesma forma que ao imposto de industrias e profissões.

Julgo, pois, provada a infracção e imponho a multa de 100\$, minima do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção contra Carlos A. Torres

Contra Carlos A. Torres, estabelecido á rua Ermelinda n. 14 A, foi lavrado auto por vender e ter exposto á venda fumo sem sello.

Defende-se o autoado dizendo que o fumo havia adquirido para um freguez, mas, não servindo a este, teve de guardalo para si, collocando-o debaixo do balcão de onde retirava para seu uso. Aconteceu ter se despedido o seu empregado, sendo substituido por um menino da vizinhança, e este vendera a uma menina um tostão de fumo. Foi na occasião desta venda que appareceu o agente-fiscal e lavrou o auto.

O autoado afirma que não vende fumo, e só pelos motivos expostos, tinha tal mercadoria em seu estabelecimento.

O agente diz que nada tem a oppor ás allegações do autoado, porque são a confirmação do auto, apesar de se procurar valer

da ignorancia do menor que fôra surpreendido a vender fumo sem sello.

A responsabilidade da infracção, diz o agente-fiscal, não pôde deixar de recahir no autoado, desde que elle conhecia a existencia do fumo sem sello e foi, como confessa, o proprio comprador.

Do processo collige-se que o autoado não negocia verdadeiramente em fumo, mas aproveita-se do que compra para seu uso para fazer pequenas vendas, procedimento este que, dada a falta de sello nas porções vendidas, constitui uma infracção.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho ao autoado Carlos A. Torres a multa de 200\$, minima do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção contra Miguel Laginestra & Comp.

Contra Miguel Laginestra & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 238, foi lavrado auto por terem exposto á venda calçado sem sello.

Allegam os autoados que sendo pequenos fabricantes com 12 operarios, aguardavam a licença da Prefeitura para montar o motor, a fim de requererem a transformação do registro.

Preocupados com a grêve dos operarios, não podiam prestar a devida attenção á fiscalização do balcão.

O calçado apprehendido, dizem os autoados, fôra acabado fôra do estabelecimento e recebido por um empregado inexperiente e acostumado a receber a mercadoria já sellada, arrumou-a nas prateleiras, sem sello. A fabrica estava parada, não fazia nenhuma operação de venda, portanto, tal mercadoria, por mais lata que seja a interpretação do art. 113, § 1º, combinado com o art. 23, § 3º, do decreto n. 5.890, não se pôde considerar tal mercadoria exposta á venda, uma vez que se achavam por força maior suspensas as transacções commerciaes do estabelecimento.

Apreciando a defesa, diz o agente-fiscal que, ao iniciar a sua inspecção, preveniu por diversas vezes a todos os pequenos fabricantes, inclusive os autoados, que, pelas disposições do novo regulamento, não lhes era permitido ter producto sem sello e todos attenderam promptamente, embora allegassem a dificuldade e embaraco que lhes traziam os novos preceitos regulamentares.

Sómente os autoados não quizeram attender ás suas recommendações.

As outras allegações são todas destituídas de valor não podem servir para invalidar o auto.

Tratando-se de um pequeno fabricante, a mercadoria deveria estar na forma do § 3º, do art. 23, sellada; portanto, de modo que no estabelecimento foram encontrados calçados sem sello, verificou-se a infracção do referido dispositivo.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho aos infractores Miguel Laginestra & Comp. a multa de 500\$, minima do art. 122, n. III, letra a, do decreto n. 5.890, de 1 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção contra Miranda & Marques

Contra Miranda & Marques, estabelecidos á rua do S. José n. 28, em Nitheroy, foi lavrado auto por terem vendido fumo sem sello.

Allegam os autoados que o fumo fôra apprehendido fôra de seu estabelecimento, e não em acto de venda no estabelecimento.

O facto, segundo expõem os autoados, deu-se da seguinte forma: em seu estabelecimento

entrou uma pessoa conduzindo na mão um pacote de fumo, e mandando que outra, que seguia o Sr. Bellens, lavrasse o auto, não sendo, pois, verdade que no estabelecimento se vendia fumo sem sellos, porque o fumo apprehendido fôra trazido da rua.

O agente-fiscal, contestando a defesa, accentua a sua improcedencia, á vista da assinatura dos autoados, tanto no auto, como no pacote de fumo, o que deixa evidente o reconhecimento da verdade de que expõe o auto.

A allegação dos autoados é um recurso de defesa muito empregado pelos comereciantes colhidos em infracção, em falta de provas que possam invalidar a acção fiscal. Julgo, pois, provada a infracção e procedente o auto, impondo aos autoados M. Randa & Marques a multa de 200\$, minima do art. 22, n. 2, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção contra Forni Pedro

Contra Forni Pedro foi lavrado auto por estar vendendo chinellos sem sellos.

Defende-se o autoado, allegando que os chinellos eram amostras que hia levar a Jorge Chame, também mercador de acaçados.

O agente informa que por denuncia de Jorge Chame fôra no estabelecimento deste, affirm de apprehender os chinellos que o autoado costumava vender aquelle sem o competente sello, do que resultou para o dito comprador uma multa.

De facto, encontrara na hora aprazada o autoado trazendo um sacco em que foram encontrados os chinellos apprehendidos, que, mesmo considerados amostras, como elle pretendia, deviam estar sellos.

Estan lo provada a infracção, julgo procedente o auto, e imponho a Forni Pedro a multa de 200\$, minima, do art. 122, n. 2, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção contra João Augusto da Motta

Contra João Augusto da Motta, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 54, em Niteroy, foi lavrado auto por ter exposto sob a denominação de vinho do Rio Grande, vinho artificial sem sellos.

O vinho apprehendido, segundo a nota de venda junta ao auto, fôra vendido ao referido negociante por Silva & Oliveira, estabelecidos á rua do Theopullo Ottoni n. 149.

A' vista do resultado da analyse, que reconheceu ser a bebida um vinho tinto natural, n. o se verifica a infracção autoada, como bem opina o agente-fiscal.

Julgo, pois, improcedente o auto. Archive-se.

Auto de infracção contra José Macedo Portugal

Contra José Macedo Portugal foi lavrado auto por ter vendido fumo sem sellos.

Ouvido e autoado, allega que o empregado, por não ter a devida pratica, collou o sello depois do embrulho amarrado, e o comprador se retirou collocando o mesmo embrulho debaixo do braço.

Ao sahir o comprador, appareceu o agente-fiscal e aquella, ao entregar o fumo, deixou cahir as estampilhas ainda não adheridas, tanto que o empregado, affirmando ao agente-fiscal ter sellado o embrulho, encontrou-as fóra do balaço, como podem testemunhar diversas pessoas.

Os sellos encontrados no chão foram atirados por pessoa do estabelecimento, tanto é

verdade que o pacote não apresenta o menor vestigio de haver sido sellado.

Entregando logo o auto nesta directoria, o agente fiscal trouxe ao meu conhecimento o occorrido e mostrou-me o pacote apprehendido, onde não se notava o menor indicio de sellos nem de gomma e em acto successivo comparecem duas pessoas representantes do autoado, procurando explicar o facto pela mesma forma da defesa, e ainda mandei buscar o pacote para examinal-o. Deste exame procedido deante dos interessados, ainda ficou evidente a ausencia de qualquer signal de gomma ou sellos.

Sendo impossivel que em menos de uma hora, tanto decorreu entre a lavratura do auto e sua entrega a esta directoria, tivessem desaparecido todos os vestigios de sellos e gomma, e sendo ainda incontestavel que o agente fiscal os tivesse feito desaparecer, porquanto seriam então visiveis os processos empregados para tal fim.

A' vista do exposto, está provada a infracção.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a multa de 20\$ a José Macedo Portugal, nos termos do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infracção contra Ferreira Braga & C.

Contra Ferreira Braga & C., estabelecidos com fabrica de bebidas á rua S. Pedro ns. 83 e 85, foi lavrado auto por terem deixado sahir de sua fabrica dous decimos: um de aniz e outro de genebra, sem os competentes sellos.

Allegam os autoados que os barris eram destinados a engarrafamento, e os competentes sellos e a nota de venda eram conduzidos por um seu empregado e não pelo conductor do carrinho, tanto que antes da conclusão do auto, chegavam nota e os sellos á casa do negociante Carrazedo.

A expressão—acompanham os sellos—dizem os autoados, não é junto ao barril e sim que devem ir junto com a nota de venda.

O agente fiscal, apreciando a defesa, diz que elle conhece o valor da expressão—acompanham os sellos, mas o facto real é que as estampilhas só vieram depois de reclamada pela firma Souza Carrazedo & Comp.

A bebida era destinada ao interior, como declaram os proprios autoados e consta do additamento ao auto assignado pela firma Ferreira Braga & Comp. e seguia em acto continuo em uma carroça que estava á porta do estabelecimento de Souza Carrazedo & Comp.

Na precipitação com que os autoados, diz o agente fiscal, procuraram evitar a apprehensão e o auto, remetteram sellos de 240 réis e 60 réis, sellos de que até então não haviam adquirido na Recbedoria um só de taxa de 60 réis.

Está provada a infracção do art. 78 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, em cuja vigencia se lavrou o auto, pois que o decreto vigente só foi publicado em abril. Julgo, pois, procedente o auto e imponho a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III, letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se os infractores.

Auto de infracção contra Alves Machado e Ferreira Braga & Comp.

No estabelecimento de Alves Machado, largo da Carioca n. 20, foram encontrados, sem sellos, vinho artificial e vinagre.

Lavrado o auto contra Alves Machado e Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro ns. 83 e 85, com fabricas de bebidas, foi analysado pelo Laboratorio Nacional o vinho e reconhecido artificial. — Ouvidos, os autoados allegam:

Alves Machado: 1º, que o vinagre não era destinado á venda e sim a misteres do seu estabelecimento, por isso estava na cosinha para ser empregado no preparo de comidas; 2º, que o vinho também era para misteres particulares do estabelecimento e não estava exposto á venda, mas na dispensa do estabelecimento, não havendo lei alguma que obrigue a sellar taes mercadorias destinadas a uso particular;

Ferreira Braga & Comp.: 1º, que o vinagre foi vendido acompanhado das competentes estampilhas, como se evidencia da nota; 2º, que si não sellaram o barril foi por julgarem que continuava em vigor a disposição do regulamento anterior, que tal permitia.

A informação do agente fiscal deixa bem accentuada a responsabilidade de cada um dos autoados.

Si o vinagre encontrado no estabelecimento de Alves Machado, não pôde constituir uma infracção, por não ser destinado á mercancia e sim a tempero da comida alli preparada, outro tanto se não dá com o vinho guardado na adega juntamente com outras bebidas, porquanto o autoado faz commercio daquella mercadoria.

Quanto aos autoados Ferreira Braga & Comp., elles são os primeiros a reconhecer a infracção procurando attenuar a sua falta com o regulamento anterior.

Estando, pois, provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho ao autoado Alves Machado, a multa de 200\$, minima do art. 122, n. II, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 113 do mesmo decreto, e aos autoados Ferreira Braga & Comp., imponho a multa de 500\$, minimo do mesmo art. 122, n. III, letra f, por transgressão do art. 82 do referido regulamento. — Intimem-se os infractores.

Auto de infracção contra Braz Francisco Coelho

Contra Braz Francisco Coelho, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 121, foi lavrado auto por ter exposto cigarros e charutos sem sellos.

Allega o autoado que se tratava de producto do seu pequeno fabrico e que si os não sellara foi devido a ter estado enfermo e de cama e ainda não restabelecido.

O agente fiscal diz que, de facto, quando lavrou o auto, lhe pareceu ter estado o infractor enfermo, mas esta circumstancia não impedia o cumprimento da lei, pois que o seu empregado podia sellar os productos.

Havendo infracção, julgo procedente o auto e imponho ao autoado, Braz Francisco Coelho, a multa de 500\$, minima do art. 122, n. 3, letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infracção contra Pacheco & Irmãos

Contra Pacheco & Irmãos, estabelecidos á rua Floriano Peixoto n. 74, foi lavrado auto por terem vendido fumo sem sellos.

Allegam os autoados que, por inesperienza, um seu empregado se leu, devido a instancias, 100 réis de fumo a um menor, sem calcular o devido sellos e este facto passou-se na ausencia delles autoados.

Estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho aos autuados, Pacheco & Irmãos, a multa de 200\$, mínimo do art. 122, n. II; letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto de infracção contra Rego Salgado & Comp.

Contra Rego Salgado & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 106, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro.

Allegam os autuados que pagaram a respectiva patente.

O agente fiscal informa que, de facto, os autoados pagaram o seu registro, mas depois de lavrado o auto.

De facto, os autuados, logo que viram a autuação da falta commettida, correrem á repartição antes de serem intimados e satisfizeram a respectiva patente.

Este procedimento não constituindo um acto espontaneo, porquanto foi provocado pela acção fiscal, exercida por não haverem os autuados attendidos ás intimações feitas para legalizar o seu commercio, não pôde invalidar o auto.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Rego Salgado & Comp., a multa de 100\$, minima do art. 122, n. I; letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arretadada por esta repartição no mez de agosto de 1907, comparada com a da igual mez de 1906

RENDA	AGOSTO		DIFERENÇA	
	1907	1906	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro 30 %, etc.....	75:840\$835	113:590\$905	37:750\$070	
Ouro 2 %, sobre cereaes.....	979\$922	1:125\$860	145\$938	
Papel.....	134:881\$261	180:991\$305	46:110\$044	
Entrada e sahida de navios:				
Imposto de pharões, ouro.....	380\$000	400\$000	20\$000	
Imposto de docas, ouro.....	338\$358	286\$314	52\$044	
Dito idem, papel.....	—	187\$776	187\$776	
Addicionaes.....	90\$578	27\$921	62\$657	
Interior.....	4:784\$812	8:446\$172	3:661\$360	
Consumo :				
Taxa.....	25:046\$735	28:420\$450	3:375\$715	
Registro.....	180\$000	210\$000	30\$000	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate.....	1:160\$666	483\$919	676\$747	
Fundo de garantia.....	10:474\$097	14:844\$678	4:370\$581	
Depositos.....	2:457\$420	2:087\$620	369\$800	
	256:614\$684	351:102\$950	1:161\$218	95:649\$484

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1907.....	15.499	809.163
1906.....	15.164	747.175

Segunda Secção da Alfandega do Ceará, 2 de setembro de 1907. — O chefe, José Mendes Pereira

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de setembro de 1907

Ao representante da Transatlantische F. Vers. A. Gesellschaft:

N. 449 — Tendo sido expedida, nesta data, á Albingia Versicherungs Actien Gesellschaft, adquirente das operações realizadas até esta data pela Transatlantische F. Versicherungs Actien Gesellschaft, a respectiva carta-patente n. 29, de 10 do corrente, para que possa encetar as operações de conformidade com as leis vigentes o o decreto n. 6.550, de 11 de julho proximo findo, notifico-vos a não mais realizardes, desde a presente data, operações em nome da Transatlantische, visto ter cessado a sua existencia legal com a concessão á Albingia, sua sucessora.

—Ao representante da Albingia Vers. Actien Gesellschaft:

N. 450 — Declaro-vos que, por acto de 14 do corrente, do Sr. Ministro da Fazenda, foi nomeado, nos termos do art. 45 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, fiscal junto a essa companhia o Sr. Luiz Avé Precht, com o vencimento annuo de 6:000\$, que em data de hoje entrou em exercicio, cessando as funções que desempenhava junto a Transatlantische Feuer Versicherungs Actien Gesellschaft.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao contra-mestre da officina de torneiros do Arsenal da Marinha do Estado do Matto Grosso José Silvestre dos Santos;

De igual tempo, ao enfermeiro naval de 2ª classe Euzébio Leão de Gouvêa Faria;

De dous mezes, ao guarda da policia do Arsenal da Marinha desta Capital Francisco Gonçalves Barroso.

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1907

Romualda Senhorinha da Conceição. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de setembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 5:993\$910, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 73\$710; a Borlido Moniz & Comp., 180\$600; a Carvalho Costa & Comp., 48\$; a Gonçalves Castro & Comp., 60\$; a Laport, Irmão & Comp., 80\$500; a Pácido Teixeira & Comp., 51\$100, e a Pacheco Moreira & Comp., 5:500\$ (aviso n. 747);

De 30:646\$917, sendo: a Carvalho Costa & Comp., 66\$900; a Ferreira, Passarellid & Comp., 27:893\$267; a Godofredo Silva & Comp., 115\$650; a J. M. Camanho, 580\$, a Leandro Martins & Comp., 39\$400; a Luiz Macedo, 551\$700, e a Rodrigo Vianna, 1:400\$ (aviso n. 748);

De 7:503\$550, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 34\$700; a Alexandre Ribeiro & Comp., 176\$250; a Bragança Gil & Comp., 2\$400; a Bifano, Rocha & Com., 52\$; a Carlos do Figueiredo, 129\$; a Godofredo Silva & Comp., 77\$400; a Gonçalves Castro & Comp., 40\$700; a Luiz Macedo, 25\$300; a Rodrigo Vianna, 8\$800; a viuva Cunha Guimarães & Comp., 6:237\$, e a Villas Boas & Comp., 21\$500 (aviso n. 749);

De 3:309\$580, sendo: a Costa & Pereira, 22\$900; a Companhia União, 2:557\$; a Luiz Macedo, 336\$880; a Martins & Comp., 171\$, e a Navio, Ennes & Comp., 22\$800 (aviso n. 750).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração panéis em que o adjunto do Collexio Militar, capitão-tenente Francisco Vieira Paim Pamplona, pede pagamento de vencimentos a que tem direito

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando, em solução á consulta que faz, si deve ou não levar em conta as importancias que nos primeiros mezes do exercicio pagou de mais, relativamente a forragem, que, tendo a fixação dos valores do orçamento por ponto de partida o dia em que chega á guaranição o seu conhecimento official, não ha motivo para se levar á conta dos pagamentos a effectuarem-se o excesso que porventura exista entre a fixação anterior e a posterior.

—Ao director geral de Engenharia, approvando o orçamento das obras de que neces-

sita o quartel do 29º batalho de infantaria, em S. João d'El-Rey, e autorizando a execução das referidas obras.

—Ao director geral de Saude, approvando os processos que acompanharam seus officios de 27 de junho e 3 de agosto ultimos para os fornecimentos diversos ás enfermarias militares de Alagoas e S. Borja, no actual semestre, devendo-se observar as modificações indicadas nas informações prestadas pela Contabilidade da Guerra e que por cópia se remetem.

—Ao director commandante do Collegio Militar, mandando transcrever a matricula com que frequenta as aulas do mesmo collegio o alu nno João Antonio de Oliveira, conforme pediu D. Elisa Dulce de Oliveira.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando a sua deliberação de mandar sustar o fornecimento pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre á intendencia do 6º districto, autorizado pelo commandante do dito districto, de alguns artigos constantes do pedido que acompanhou seu officio n. 913, de 27 de agosto findo, pelos motivos constantes do mesmo officio.

Fixando os seguintes valores para o arreamento da guarnição de Cuyabá no actual semestre : etapa, 18831 ; extraordinarios, 18484 forragem, 4432.

Mandando :

Fornecer diversos artigos á Fabrica do Cartuchos e Artificios de Guerra, á Fortaleza de São João e ao forte de S. Marcello, sendo este ultimo fornecimento feito pela intendencia do 3º districto militar.

Declarar ao commandante do 5º districto militar que o pessoal da intendencia do mesmo districto é pago á conta do § 9º, e quanto a material para o serviço, deverá remetter orçamento da despesa por intermedio da Delegacia Fiscal no Paraná, afim de se poder conceder augmento de credito, si for preciso.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo licença, em prorrogação, para tratamento de saude, por quatro mezes ao coronel Carlos Auzusto Pinto Paes e por seis mezes ao capitão Adriano Severiano de Miranda.

Declarando que fica sem effeito o aviso n. 1.604, de 10 agosto findo, na parte que mandou servir no 1º districto militar, o 2º tenente Francisco Barreto de Menezes.

Mandando recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o 2º surgenito Joaquim Anselmo de Oliveira, alli incluido com permissão para residir na Capital Federal, conforme pediu.

Ministerio da Guerra—N. 50—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná que tendo sido o 2º tenente do 39º batalhão de infantaria Octaviano Cavalcante designado para servir como escrivão em um inquerito policial militar na colonia militar á Foz do Iguaçu, é fixada em 3.070 a diaria a que tem direito, a qual se lhe abonará no periodo comprehendido entre o dia em que foi aberto o dito inquerito e o da terminação deste, em vista do disposto na ultima parte do art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.—Hermes R. da Fonseca. —(Communicou-se ao Estado Maior do Exercito e á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1907

Sebastiana Maria da Conceição, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte João Rosa, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1907

The Anglo-French Public Works Company, limited, pedindo a autorização para funcionar na Republica.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do selo de um decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de setembro de 1907

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, em face dos contractos existentes, não ha a oppor á reforma do regulamento approvado pelo decreto n. 5.355, de 22 de outubro de 1904, para o serviço de emissão de conhecimentos de depositos e de warrants por intermedio da Companhia Docas de Santos.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para um rebocador a vapor e uma lancha a gasolina, fornecidos por Oscar Taves & Comp. á commissão fiscal das Obras do Porto da Bahia.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que não ha inconveniente por parte des e ministerio ao pedido de aforamento de terrenos de marinha correspondentes aos ns. 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Barão do Amazonas, em Niteroy, requerido por Mario Ventura da Silva e ou rs, visto não embarçar o plano das obras do porto do Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o praticante de 2ª classe Francisco Xavier Pereira da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.173, de 13 do corrente, pagamento de 10.590\$125, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio Douro;

N. 3.174, da mesma data, idem da quantia de 7.359\$875, idem, idem, no serviço da locomoção da mesma Estrada ;

N. 3.012, de 5 do corrente, idem de 1:074\$, a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo ;

N. 3.181, de 13 do corrente, idem de 46:428\$423, a diversos, idem, idem, em novembro e dezembro do anno proximo passado ;

N. 3.011, de 5 do corrente, idem de 6\$, a Cesar Gomes, idem, idem em maio ultimo ;

N. 3.025, da mesma data, idem de 220\$282, a diversos, idem, idem nos mezes de março a junho ultimos ;

N. 3.018, da mesma data, idem de 20\$476, a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimo ;

N. 3.110, de 11 do corrente, idem de 56\$426, a diversos, idem, idem, em maio ultimo ;

N. 3.155, de 12 do corrente, idem de 2:175\$430, a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo ;

N. 3.154, da mesma data, idem de 2:047\$299, a diversos, idem, idem, idem ;

N. 3.056, de 10 do corrente, idem de 245\$500, a diversos, da publicação de editaes, em proveito da mesma Inspeção, em maio ultimo ;

N. 3.022, de 5 do corrente, idem de 3:639\$930, a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço executado para a Administração dos Correios, em julho ultimo ;

N. 3.010, da mesma data, idem de 84\$300 a Moreira Filho & Comp., de fornecimentos á hospedaria de imigrantes, em julho ultimo ;

N. 3.031, da mesma data, idem de 1:700\$ a Barnardo Alves Pinheiro, do aluguel do mez de agosto findo, dos predios ns. 21 e 23, da Avenida Central e 1º andar da rua de S. Bento, nos quaes está installada a Directoria Geral do Povoamento do Sôlo ;

N. 3.031, de 5 do corrente, idem de 6:136\$350 a Almeida & Comp., de trabalhos executados, aluguel de cast e transporte de tubos para os serviços de abastecimento de agua, a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo ;

N. 3.182, de 13 do corrente, idem de 4:627\$892, ao engenheiro Carlos Ferreira de Almeida, de material fornecido e trabalhos executados na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de julho e agosto ultimos ;

N. 2.710, de 17 de agosto, idem de 44\$100, a M. Buarque & Comp., de uma passagem concedida no Lloyd Brasileiro, em proveito da fiscalização da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, em julho ultimo ;

N. 3.005, de 5 do corrente, idem de 1:890\$300, aos mesmos, de passagens concedidas a imigrantes, no Lloyd Brasileiro, nos mezes de junho a agosto ultimo ;

N. 3.179, de 13 do corrente, idem de 6:215\$250, da folha e fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção das Obras Publicas ;

N. 3.180, da mesma data, idem de 1:284\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da mesma Inspeção ;

N. 3.176, da mesma data, idem de 1:718\$576, idem, idem, nos trabalhos da hospedaria de imigrantes, em agosto ultimo ;

N. 3.178, da mesma data, idem de 3:298\$478, da folha e fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes ;

N. 3.175, da mesma data, idem de 6:290\$874, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de tração da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.728, de 14 do corrente, pagamento de 58:005\$318, a diversos, de materia aquirido pelo Hospício Nacional de Alienados, em julho ultimo;

N. 3.659, de 10 do corrente, idem de 120\$, a Agnello Pinto d. Vasconcellos, do enterimento de indigentes e pessoas desconhecidas, em agosto ultimo;

N. 2.685, de 11 do corrente, idem de 3:34\$22 a diversos, de fornecimentos a Escola Polytechnica, em julho e agosto ultimos.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 312, de 11 do corrente, pagamento de 6:555\$376 ao 1º official da Secretaria de Estado, ex-archivista da mesma secretaria, Eugenio Ferraz de Abreu, de seus vencimentos de 17 de abril de 1893 a 21 de maio de 1894.

— Ministerio da Fazenda:

Offices:

N. 328, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 21 de agosto, cre ito de 83\$333, aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 24, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 6 de fevereiro, idem de 300\$ aquella delegacia, idem, idem;

N. 88, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 8 de maio, pagamento de 1:070\$, ao Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, da differença de vencimentos que em 1906 deixou de receber.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Ildefonso Soares Pinto, pagamento de 99\$900 de vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

Do Dr. Antonio Francisco de Azevedo, idem de 4:800\$, de ajudas de custo nos exercicios de 1902 a 1905;

Do Dr. Pedro Severiano de Magalhães, idem de 713\$333, de differença de vencimentos, no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1906.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

57ª sessão em 18 de setembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça, João Pedro, Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Dr. Epitacio Pessoa enviou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que na acta da sessão de hoje se insira um voto de profundissimo pesar pelo infausto e prematuro fallecimento do desembargador Zacharias Monteiro, honra e lustre da magistratura deste Districto, juiz que elevou o cargo pela sua intelligencia, que o dignificou pela sua cultura e o ennobrecou pela sua inteireza moral.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1907 Epitacio Pessoa.» — Foi approvado unanimemente.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 183 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; suscitantes, Rodrigues & Martins; entro o juiz federal da 2ª vara da Capital Federal e o juiz dos feitos da Fazenda Municipal. — Mandou-se ouvir os juizes em conflicto no prazo de oito dias, unanimemente.

Appellações crimes

N. 282 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, a Justiça Federal; appellado, tenente-coronel Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior. — Deu-se provimento á appellação para mandar o appellado a novo jury, sendo julgada improcedente a prescripção allegada, unanimemente. Impedido, o Sr. Manoel Espinola.

N. 164 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellantes, a Justiça Federal e Rafael Calzaretta; appellados, Antonio Anetrano e Rafael Calzaretta. — Foi confirmada a sentença appellada na parte em que absolveu o appellado Antonio Anetrano, e reformada na parte em que condemnou o appellante e appellado Rafael Calzaretta no gráo minimo, para impor a pena do médio do arr. 241, combinado com art. 63 do Codigo Penal, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civeis

N. 1.256 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho; appellados, o Estado de Minas Geraes e outro. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.146 — Pernambuco — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Vicente José Dantas. — Foi reformada a sentença appellada para se julgar o autor appellado carecedor de acção, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.305 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pindahiba de Mattos; appellante, a União; appellada, a Companhia Luz Auer Brasileira. — Foi confirmada a sentença appellada, sómente quanto á illegalidade do decreto que declarou caduca a concessão, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro, Guimarães Natal, Manoel Murinho e Herminio do Espirito Santo, que reformavam a sentença para julgar improcedente a acção.

Revisão crime

N. 1.201 — S. Paulo — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, Pedro Augusto Dominico. — Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 287 — Amazonas — Appellante, a Justiça Federal; appellado, Eugenio Antonio Marques Pará. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Appellações civeis

N. 995 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti, em substituição.

N. 1.431 — Capital Federal — Appellante, o contra-almirante Dr. José Pereira Guima-

rães; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Aggravo de petição

N. 969 — Capital Federal — Aggravante, Luiz Ferreira da Costa Pinto; aggravado, o Consulado Geral de Portugal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 1.212 — S. Paulo — Peticionarios, Angelo Maria Ferrer e Antonio Marcial. — Ao Sr. ministro M. Espinola.

N. 1.213 — Parahyba — Peticionario, Manoel Sordiano da Fonseca. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 1.214 — Rio de Janeiro — Peticionario, Ponciano Felipe de Souza. — Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

Sentenças estrangeiras

N. 545 — Capital Federal — Roquerentes, Jerônimo Fernandes, sua mulher e outros. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 502 — Capital Federal — Requirente, José Antonio Ferreira Modail. — Ao Sr. ministro G. Natal, em substituição.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 179 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Carta testemunhavel

N. 604 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Appellação crime

N. 275 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civeis

Ns. 1.381, 1.383, 1.392 e 1.393 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.083, 1.405 e 1.416 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.386, 1.375, 1.397 e 1.408 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 973, 1.017, 1.153 e 1.205 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Ns. 1.215 e 1.378 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

Ns. 491 e 494 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 493 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Ns. 374, 448 e 472 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

N. 1.175 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.195 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.037 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 536 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 544 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.372 e 1.380 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 994 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.313 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

Ns. 452 e 477 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tem preferencia legal:

Denuncia

N. 34 — Denunciado, Dr. Alcides de Aquino Braga, juiz substituto de Matto Grosso.

Appellações civis

Ns. 931, 1.125 e 1.177—Relator, o Sr. Pin-daliba de Mattos.

Ns. 1.077, 1.137 e 1.243—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 1.333—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 955—Relator, o Sr. Manoel Mur-tinho.

Ns. 1.257 e 1.302—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 979—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.349—Relator, o Sr. Amaro Caval-canti.

Recursos extraordinarios

Os mesmos já annunciados anteriormente.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.
— O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. CLIVEIRA RIBEIRO

Dia 18 de setembro de 1907

Appellações civis

N. 1.208—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Santos & Figueira.

N. 1.424—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Lucas Antonio de Carvalho Bhering.

N. 1.239—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, capitão-tenente Francisco de Paula Oliveira Sampaio.

N. 1.391—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Alexandre Ignacio de Barros Vanzeller e outros.

N. 1.356—Capital Federal—1º appellante, Joaquim Soares Dias; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, Euclides Barroso e sua mulher; 4º appellante, Joaquim da Silva Cardoso; 5º appellantes, Bernardino Moreira de Andrade e outros; 6º appellantes, Albino Pereira de Freitas Guimarães e outros; appellados, os mesmos.

N. 1.391—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

Revisão Crime

N. 1.191—S. Paulo—Peticionarios, Bel-larmino José da Silva e outros.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 18 de setembro de 1907

Presidente, Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Pitanga e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdicção

N. 21—Suscitantes, Felismino Soares & Comp. e Vieira Mattos & Comp.; entre os Drs. juizes de direito da 1ª e 2ª varas do commercio.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Camaras Reunidas em 18 de setembro de 1907

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dias Lima, Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Buihães Pedreira, Nabuco de Abreu e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

NOTA

Na sessão da Segunda Camara, do dia 17 do corrente, ficaram em mesa os seguintes feitos: aggravos de petição ns. 1.041 e 1.048, e continuaram em mesa os aggravos de petição ns. 821, 1.011, 1.037, 1.043 e 1.045.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 18 de setembro de 1907

Audiencia

Aberta a audiencia, o meritissimo Sr. Dr. juiz dos feitos da Saude Publica mandou lançar no respectivo protocolo um voto de profundo pezar pelo infasto passamento do desembargador Zacharias do Rego Monteiro.

Sentenças e despachos

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos: réos, José Luiz Brandão, arrendatario do predio e inquilinos do mesmo.—Archive-se.

Autora, a mesma; réos, Manoel Pinheiro Marques Canario, representante do arrendatario do predio e os inquilinos do mesmo.—Vistos. Expeça-se mandado de despejo tão somente para a parte destinada á habitação do predio da rua da Constituição n. 28, conforme o pedido de fls. 11; custas pelo arrendatario.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Ferreira Soares Ribeiro.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim, nomeio os Srs. Benevenuto Pereira e Almeida Pires, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem inter-ressar possa, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alberto Espinola Bittencourt, estabelecido á praça Tiradentes n. 47, a requerimento do Dr. Alberto Cruz Santos e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª va a do commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Dr. Alberto Cruz Santos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alberto Espinola Bittencourt, estabelecido á praça Tiradentes n. 47, a requerimento do Dr. Alberto Cruz Santos, por sentença deste juizo, de 17 de setembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 11 de maio de 1907, ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 839, de 16 de agosto de 1902, o 47 § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de setembro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Da praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado á rua Barão de S. Francisco Filho n. 17, penho-rado a D. Virginia Pereira de Almeida, em autos do executivo hypothecario que lhe move o espolio de Joaquim da Rocha Corrêa

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 11 e 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 133, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: Predio a sobradado de foitio de chalet, frente de rua, á rua Barão de S. Francisco Filho n. 17, com quatro janellas de pitoril de frente e tres janellas para um dos lados, com um terreno pequeno, com gradil de ferro, e pelo outro lado com tres janellas e uma porta que dá entrada para a sala de visitas, com uma escada de cantaria e grade de ferro e um pequeno terreno com gradil de ferro e um portão que dá entrada para o predio. O corpo da casa mede 8m, 30 de frente por 16m, de fundo, e é dividida em quatro quartos, corredor sala de jantar, sala de visitas e dispensa; com um puxado, medindo de largura 2m, 7, e de comprimento 3m, 50, com uma escada de madeira, porta e uma janella que serve de cozinha. Um terreno que mede de frente 16 metros por 30 de fundos. Um telheiro com latrina, banheiro e tanque para lavagem; o terreno é todo murado. O predio é construido de paredes de bradas, e suas portadas de madeira de lei, todo forrado e assoalhado, e suas divisões são de estuque,

que está avaliado em 8.000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juiz os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima d; respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto . n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dons de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste Juiz, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1907. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi; — José Affonso Lemaunier Junior.

Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal, Presidente da 19ª sessão do Jury do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, tendo a veneranda Corte de Appellação, em grão de recurso e por accórdão de 16 de nove mbro de 1906, mandado submitter a novo julgamento o réo affiançado Jorge Scavuzzo, condemnado pelo Tribunal do Jury, no grão medio do art. 303 do Codigo Penal, pelo presente faço sciente ao dito réo ou a quem possa interessar que se acha designado o dia 16 do mez de outubro proximo futuro para ter logar o julgamento do referido processo, e em virtude de que, cito, requiro e chamo a Jorge Scavuzzo e aos interessados a comparecerem no referido dia, e assim successivamente até ser julgado o processo, ás 12 horas da manhã, no segundo Tribunal do Jury á rua dos Invalidos n. 108, para responder a julgamento pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob as penas da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 16 dias de setembro de 1907, sendo publicado no *Diario Official* e affixado no lugar do costume. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juiz da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios, que neste Juiz serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 10 de outubro do corrente anno, o immovel seguinte: um predio assobradado, á rua Conselheiro Leonardo n. 3 B, construido de tijolo, portadas de madeira, uma porta e duas anellas de frente, assalhado e forrado, dividido em duas salas e dous puchados, tendo em um destes um quarto e no outro a cozinha; medindo 5m,45 de frente e 14m, 30 de fundos, tendo quintal cimentado com 5m,20 de extensão e um terreno na frente com quatro metros, que dá entrada por um portão de madeira, tendo ainda escada com gradil de ferro e porão; avaliado em 5.000\$; cujo predio pertence ao espolio de Rosa de Carva-

lho e vae á praça a requerimento do inventariante Manoel Rosas Vieira, para a terminação do respectivo inventario. E quem no mesmo quizer lançar, compareça no dia acima referido, no Juiz da 8ª pretoria, á praça da Republica n. 10, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presante edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 18 do setembro de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTAS ECONOMICAS

Segundo a recente mensagem do presidente da Republica Argentina, a réle ferroviaria daquelle paiz tinha, em 1906, um desenvolvimento de 20.814 kilometros, mais 555 que em 1905.

Desde janeiro de 1907, mais 405 kilometros acrescram e espera-se que, no fim do corrente anno, grande parte dos 5.547 kilometros em construcção sejam entregues ao trafego; 2.116 locomotivas circulam nessas estradas; a capacidade total dos vagões era de 872.000 toneladas.

A rede telegraphica tinha uma extensão de 24.757 kilometros.

Pelo ultimo recenseamento, a população da Republica do Uruguay era de 1.038.000 habitantes; a média annual de nascimentos de 22 e a de obitos de 13 por 1.000 habitantes.

O commercio exterior da Persia, em 1906 attingiu a 679.666.422 krans, sendo 336.463.091 para as importações e para as exportações 293.143.331.

Durante os seis ultimos annos o movimento tem sido este:

Annos	Importação	Exportação
	Krans	Krans
1900—01	255.380.057	147.323.105
1901—02	298.577.216	150.997.577
1902—03	273.384.934	186.333.724
1903—04	385.036.153	254.774.504
1904—05	349.914.613	247.931.340
4905—06	386.473.091	293.143.331

A Quarterly Review refere que o capital inglez empregado no estrangeiro demonstra-se assim:

America.....	£ 1.167.800.000
Africa.....	468.700.000
Asia.....	436.500.000
Australia.....	346.100.000
Europa.....	201.500.000

2.620.600.000

Accrescentando-se o capital collocado na industria de transportes entre a Inglaterra e os mercados estrangeiros, nos telegraphos, seguros etc., esse total é elevado ao enorme algarismo de 3.150 milhões esterlinos.

Em 1897 o total attingia a 2.400.000.000 £, havendo, pois, um augmento de 750.000.000 £. O articulista calcula que esses 3.150 milhões, rendendo, na média, 4 1/2 %, fornecam um premio annual de £ 141.750.000.

A Review of Reviews traz um quadro comparativo entre o que a Inglaterra perdeu, em homens e capitães, com a guerra e com a immigração.

Arrola todas as guerras inglezas desde 1793:

Guerras	Custo
Napoleonicas.....	£ 800.000.000
Burmese I.....	12.0 0.000
Kaffir I.....	801.000
Canada.....	2.096.046
Afgan I.....	15.000.000
China I.....	2.012.028
Kaffir II.....	2.060.000
Burmese II.....	3.0 0.000
Crimea.....	100.000.000
Persia.....	900.000
Indian Mutiny.....	10.000.000
China II.....	6.114.589
Mauri (2).....	764.820
Abyssinia.....	8.318.499
Riel's Rebellion....	1.400.000
As anti I.....	925.000
Zulu.....	5.000.000
Afgan II.....	18.000.000
S. Africa.....	2.777.720
Transvaal.....	1.500.000
Bechuanaland.....	725.000
Soudan.....	8.000.000
Burmese III.....	5.000.000
Matabeland.....	450.000
Chitral.....	1.500.000
Ashanti II.....	120.000
Somaliland.....	4.000.000
Ashanti IV.....	400.000
S. African.....	250.000.000

Total..... £ 1.262.863.711

Sendo a perda de homens avaliada em 700.000.

Immigração:

1873-80.....	823.968
1861 70.....	1.774.161
1871-75.....	786.649
1876-80.....	478.805
1881-85.....	879.982
1886-90.....	520.682
1891-95.....	926.478
1896-00.....	739.256
1901-05.....	676.220

7.005.261

Calcula que esses immigrants levaram consigo £ 231.207.313, e equivalendo cada um dos que se estabeleceram no estrangeiro, estimados á razão de um quarto dos que se expatriaram, em £ 250, chega a conclusão de que em 40 annos a Inglaterra perdeu a somma de £ 1.314.442.638 pela immigração.

Os acontecimentos politicos de 1905 não influíram desfavoravelmente no movimento commercial da Noruega, que elevou-se a 530.296.000 coroas, ou seja um augmento de 45.000.000 coroas sobre 1904.

Nos 10 ultimos annos é o seguinte o quadro desse movimento commercial com o exterior:

	Importação	Exportação
	Milhões	Milhões
1896.....	240.2	147.8
1897.....	263.7	167.7
1898.....	280.2	159.3
1899.....	311.5	159.4
1900.....	310.7	172.9
1901.....	287.2	165.1
1902.....	290.2	180.8
1903.....	292.8	193.2
1904.....	292.1	192.8
1905.....	312.3	217.9

As alfandegas do Mexico renderam no exercicio de 1 de julho 1906 a 30 de junho 1907 — 54.480.000 piastras, excedendo de

6.740.000 piastras o exercício anterior e de 13.000.000 as previsões orçamentárias.

Os direitos cobrados nas alfândegas tem tido, no seu rendimento a seguinte progressão:

	Piastras
1903—1904.....	26.390.000
1902—1903.....	32.510.000
1903—1904.....	35.330.000
1904—1905.....	38.920.000
1905—1906.....	46.120.000
1906—1907.....	52.280.000

O numero de hotéis na Suíça tem augmentado extraordinariamente nos últimos 25 annos. Em 1880 havia apenas 1.002 hotéis, destinados aos viajantes, com 58.137 leitos; 14 annos depois havia 1.893 com 88.634 leitos; em 1905 esses algarismos subiram ainda: hotéis 1.924 e leitos 124.068.

Em 1880 os hotéis empregaram 16.822 pessoas, em 1894 esse pessoal subia a 23.997 e em 1904 a 43.680.

Em 1894 os empregados nessa industria custaram aos respectivos patrões 16.080.000 francos; em 1905, 16.245.000.

Os capitães empenhados nos hotéis attinge a enormes cifras: em 1880 eram estimados em 319.500.000 francos, sendo 240.000.000 em immoveis; em 1894 o algarismo elevava-se a 518.927.000 francos, dos quaes 393.681.000 em immoveis, em 1905 o total ascendia a 777.507.000 francos.

Cada leito de hotel representa um capital de 6.266 francos.

Em 1880 as receitas foram avaliadas em 52.800.000 francos, as despesas em 36.000.000 o lucro liquido em 16.800.000; em 1894: receitas 114.314.000 francos, despesas 83.567.000, lucro liquido 30.767.000, em 1905: receitas 188.717.000, despesas 131.387.000 e lucro 57.337.000.

O ultimo recenseamento feito na Bolivia, accusa os seguintes dados:

A população actual da Bolivia é de 2.297.735 habitantes, assim classificados: indios, 920.088; mestiços, 486.018; brancos, 231.088; negros, 8.945; não classificados, 170.935. A totalidade de estrangeiros é insignificante: apenas 7.425.

Ha em todo o territorio da Republica 710 escolas com 1.12 mestres e 50.000 alumnos; 13 lyceus, 15 seminarios e 16 collegios.

Contam-se ali 564.000 lavradores, 397.087 industriaes, 55.521 negociantes, 49.647 operarios, 156.725 individuos empregados no serviço domestico, 12.625 mineiros e 3.106 pessoas dedicadas a profissões artisticas.

O exercito boliviano, comprehendidos os milicianos e as reservas é de 243.000 homens.

De um estudo do Sr. Leroy-Beaulieu sobre a emigração europeia, em 1905, extrahimos o seguinte:

Emigraram da Italia, 459.000; Russia, 197.000; Inglaterra, 170.000; Hespanha, 147.000; Austria, 124.000; Hungria, 63.000; Irlanda, 50.000; Escocia, 42.000; Alemanha, 41.000; Suecia, 35.000; Portugal, 33.000; Noruega, 25.000; França, 14.000 e Dinamarca, 8.000.

O que dá, por 1.000 habitantes, uma proporção de emigrantes igual a cerca de 1,9 para a Italia; de 1,1 para a Noruega e a Irlanda; de 7,9 para a Hespanha; de 5,2 para a Inglaterra; de 4,8 para a Austria; de 3,3 para a Hungria e a Dinamarca; de 0,7 para a Alemanha e de 0,36 para a França.

Eis agora os países em que se repartiu a emigração europeia:

Estados Unidos, 974.000; Argentina, 214.000; Canada, 103.000; Australia, 65.000; Brazil, 53.000; Cuba, 36.000; Algeria-Tuni-

sia, 33.000; Africa do Sul, 31.000; India Inglesa, 7.000; Uruguay, 7.000; Mexico, 5.000; Egypto, 4.000 e Marrocos, 2.000.

E' interessante considerar a direcção das diversas correntes de emigração, posto não seja possível estabelecer a de modo muito preciso. Os emigrantes que se dirigem para as republicas latinas da America do Sul procedem em mui grande maioria dos países latinos da Europa. São, pelo contrario, subditos britannicos especialmente que se dirigem ás colonias inglezas, Canada, Australia e Nova Zelandia.

O resto dos emigrantes latinos e inglezes vão em grande maioria para os Estados Unidos, para onde tambem se dirigem quasi todos os austriacos, húngaros, russos, allemães e scandinavos.

Levando em conta a emigração temporaria, a cifra precisa da emigração europeia não deve ser superior a 1.200.000 pessoas. E' já um effectivo enorme e tudo faz crer que não tenderá a diminuir. A emigração allemã havia baixado consideravelmente nestes ultimos 15 annos; ha 25 annos, ella excedia de 200.000 pessoas por anno. Parece impossivel que a Alemanha, dado o enorme excedente dos nascimentos sobre os obitos, deixe de voltar a essa cifra elevada, dentro de breve prazo.

A saturação da Europa indo sempre em augmento, não resta a menor duvida que os países novos povoar-se-hão ainda mais rapidamente no seculo XX, que no seculo XIX.

NOTICIÁRIO

Comunicação—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

N. 4—Santos, 9 de setembro de 1907.

Ex. Sr.—Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que foi recentemente instalado nesta cidade o Centro de Navegação Transatlantica, tendo essencialmente por fim promover a expansão da marinha mercante, a defesa dos interesses das companhias de navegação e desenvolvimento do commercio marítimo, preoccupado-se igualmente de todos os mais assumptos que se vinculam intimamente a esses interesses.

A primeira directoria eleita ficou assim installada:

Presidente, Ernesto Bormann;
Secretario, R. A. Sandall;
Thesoureiro, Alberto T. Smith;
Primeiro supplente, F. W. Bodé;
Segundo supplente, J. Riant;
Terceiro supplente, Alfredo Soares.

Aguardando outra oportunidade para offerecer a V. Ex. os respectivos estatutos, o centro ousa esperar que V. Ex. se digne conceder-lhe benevolento e sympathico acolhimento.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo Presidente da Republica.

Presidente, Ernesto Bormann.—Secretario, R. A. Sandall.

Pagadoria do Thesouro.—Paga-se hoje o pessoal do Rio d'Ouro e amanhã, 20, o pessoal do encanamento geral.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Acta da 16ª sessão ordinaria em 16 de setembro de 1907—Presidencia do Sr. Marquez de Paranaguá—Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

A's tres horas da tarde, na sede social, abriu-se a sessão com a presença dos Srs. socios Marquez de Paranaguá, Visconde de

Ouro Preto, Barão Homem de Mello, Desembargador A. F. de Souza Pitanga, Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, José Francisco da Rocha Pombo, Commenador José Luiz Alves, Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro, Eduardo Marques Peixoto, Barão de Studart, Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira e Candido Luiz Maria de Oliveira, Dr. Orville Derby, Arthur Orlando, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Jesuino da Silva Mello, Gastão Ruch, José Americo dos Santos, barão de Alencar e barão de Paranapiacaba.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê a acta da sessão anterior, que é approvada sem discussão.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê o e pediente constante de comunicação do socio Dr. José Pereira Roza Filho, justificando a sua ausencia e officio do Dr. Adolpho Augusto Pinto, agradecendo a sua eleição. — Interado.

O Sr. Desembargador Souza Pitanga, diz que se desobriga prazerosamente da incumbencia que recebeu de entregar ao Instituto, para sua bibliotheca, o trabalho que sob Pindamonhangaba publicou o Sr. Athayde Marcondes, socio do Instituto de S. Paulo.

E' uma interessante monographia constituida de apontamentos historicos, geographicos, genealogicos, biographicos e chronologicos, abrangendo o largo periodo decorrido de 1580 a 1906.

O autor mandou encadernar especialmente o volume offerecido ao Instituto, encontrando-se a dedicatoria na face principal.

Aproveita a oportunidade para entregar ao Instituto dois trabalhos da lavra de seu illustre collega Dr. Eneas Galvão e por elle offerecidos—*Dualidade da Justiça no Distrito Federal e Organização Judicial*.

Esses trabalhos, não obstante não serem do assumpto a que especialmente o Instituto se consagra, revelam erudição e se prendem á nossa historia juridica.

Faz por ultimo offerta da memoria que escreveu sobre a *Organização Penitenciária nos Países Latinos Americanos*.

O Sr. Presidente diz que o Instituto muito agradece a attenção das valiosas offertas que terão o devido destino.

O Sr. Fleiuss diz que o Instituto recebeu do seu illustre consocio Euclides da Cunha um volume do trabalho *Peru versus Bolivia* que comprehende a reunião dos brilhantes artigos que subordinados a esse titulo aquelle consocio publicou no *Jornal do Commercio*.

Pensa o orador que o trabalho merece a attenção do Instituto por tratar de assumpto de magno interesse patrio, e por isto requer seja o mesmo encaminhado á commissão de historia para que se manifeste a respeito.

Assim se resolve, sendo designado para relator o Sr. Visconde de Ouro Preto.

O Sr. Fleiuss salienta ainda a valiosa offerta feita pelo Sr. presidente de uma lithographia representando o seu illustre sogro visconde de Mont Serrat com biographia de Justiniano José da Rocha e do original do *Codigo Civil Brasileiro* (projecto) por Antonio Luiz de Seabra.

E' annunciada a votação do parecer da commissão de admissão de socios, que ficara sobre a mesa na ultima sessão, opinando pela acceitação do Dr. Augusto Tavares de Lyra na classe de socios correspondentes.

O parecer é approvado por unanimidade e o Sr. presidente proclama em seguida socio correspondente do Instituto o Dr. Augusto Tavares de Lyra.

Annuncia-se após a votação do parecer da mesma commissão, concluindo pela admiss-

são do Dr. Vincenzo Grossi, como socio correspondente e que, como aquelle, ficára sobre a mesa da sessão anterior.

O referido parecer é aprovado por maioria de suffragios.

O Sr. Presidente proclama o Dr. Vincenzo Grossi socio correspondente do instituto.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê o seguinte parecer da comissão de historia:

«Não é difficil apresentar parecer sobre o merito de um homem da estatura intellectual do Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Todos o conhecem e, embora muitos diverjam das suas theorias, ninguém ha que lhe conteste o grande talento e a profunda illustração.

A proposta que o apresenta para socio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, firmada por 10 illustres consocios, analysa-lhe a individualidade e seria bastante o testemunho dos dignos signatarios para que o nosso instituto lhe abrisse as portas immediatamente.

Acima, porém, de quaesquer considerações pessoais, estão os nossos estatutos, cuja disposição devem ser sempre cumpridas, residindo ali a maior respeitabilidade da nossa associação e a legitimidade de todas as admissões.

De conformidade, pois, com os arts. 6, §§ 2 e 7, a comissão de historia examinou os trabalhos do Dr. Alexandre José Barbosa Lima e vem, succintamente, expender o seu juizo a respeito.

Da leitura de taes trabalhos resultará a quem quer que seja a convicção de que a cadeira de socio do instituto pode, sem favor, ser outorgada ao Dr. Barbosa Lima. Revelam elles inco testaveis conhecimentos historicos, enuncia los sob forma brilhante.

A comissão citará apenas os seguintes: discurso pronunciado na sessão de 28 de setembro de 1896, na Camara dos Deputados, sobre cobrança de impostos de exportação, no qual estuda a organização economica dos mosens;

discurso pronunciado na sessão de 17 de outubro de 1896, sobre a reforma do ensino superior;

discursos pronunciados nas sessões de 5 de novembro de 1896, 29 de outubro de 1897 e 25 de junho de 1900, sobre a reorganização dos diversos estabelecimentos militares de ensino (estes tres discursos constituem verdadeira monographia sobre o assumpto, explanado em todos os seus aspectos historicos);

discurso proferido na sessão de 9 de setembro de 1903, sobre a organização do corpo diplomatico brasileiro.

A comissão leu esses discursos, e emite, portanto, seu parecer com perfeito conhecimento de causa, declarando que o Dr. Barbosa Lima está nas condições determinadas pelo § 1º do art. 7º dos estatutos.

Sala das comissões, 8 de setembro de 1907 — *Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho*, relator. — *Visconde de Ouro Preto*. — *Jesuíno da Silva Mello*.

O Sr. conselheiro Candido de Oliveira pede a palavra para declarar que, sendo tambem membro da comissão de historia, não teve conhecimento do parecer sobre a proposta do Dr. Barbosa Lima.

O Sr. presidente manda que o parecer vá ao Sr. conselheiro Candido de Oliveira.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, explica que o referido parecer está assignado por tres membros da comissão. A leitura, pois, nestas condições, observou a praxe seguida no instituto, onde os pareceres são lidos, aprovados e votados, desde os primeiros annos de vida desta instituição, desde que reúnem a maioria dos membros das comissões.

O Sr. Barão Homem de Mello— A praxe não é essa...

O Sr. Fleiuss— Asseguro a V. Ex. que é e appello para as actas publicadas na Revista.

O Sr. desembargador Souza Pitanga faz um appello ao Sr. presidente para que, com o seu espirito conciliador, providencie no sentido de não haver nesta casa votada ao estudo, resentimentos, nem queixas.

Pensa o orador que a reclamação do Sr. conselheiro Candido de Oliveira é justa e que os pareceres devem ser sujeitos a todos os membros das comissões.

Appella ainda para o prestigio do Sr. presidente no interesse de se evitar a demora na elaboração dos pareceres que não raro soffrom consideravel atraso. Uma palavra do Sr. presidente evitará a continuação desse facto. Nós aqui devemos votar com independencia de juizes. Si os titulos não bastarem á admissão neguemos nosso voto com desassombro, claramente.

O Sr. barão de Alencar diz que os papeis em seu poder não tem demora alguma.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, precisa dizer algumas palavras sobre as observações produzidas pelo digno Sr. 3º vice-presidente, desembargador Souza Pitanga.

A secretaria do instituto não demora o expediente de processo algum, e o tem folga em dizel-o, na mais completa ordem, como nunca esteve; podendo, de momento, ser minuciosamente examinado por qualquer dos illustres consocios.

Prez-se o orador de saber cumprir os seus deveres, e desafia que lhe apontem a mais ligeira preocupação que não seja a constante observancia dos estatutos.

Ha, de facto, algumas propostas paradas em mãos dos Srs. relatores; a maior parte dellas por depender da apresentação das respectivas obras, como terminantemente o exigem os arts. 6º e 7º dos estatutos.

No intuito de abreviar os processos, a secretaria officiosamente se tem dirigido aos proponentes e mesmo aos propostos.

Não raro, ou tem ellos deixo lo de responder, ou o tem feito, os ultimos, menos attentiosamente, demonstrando o pouco desejo de pertencer á associação.

O orador tem provas testemunhaes e materiaes do que allega. Sente tornar publico esse facto, não porque elle o deprima, nem attinja ao instituto, mas porque faz parte da economia intima da casa, e, assim, deveria ficar na maior reserva. Uma vez, porém, que é preciso, não trepida em narral-o, para que se não supponha que o 1º secretario perpetuo do instituto tem outro interesse além do que deflue da comprehensão exacta das suas obrigações.

O Sr. presidente diz que não tem meios para conseguir que os pareceres sejam emitidos sem demora.

O instituto ouviu as reclamações e os Srs. socios presentes, está certo, providenciara para que sejam satisfeitos os desejos manifestados.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê ainda os dois seguintes pareceres da comissão de admissão de socios:

«Examinando os papeis relativos á entrada do Dr. João Luiz Alves para socio correspondente do Instituto Historico, encargo que desempenhou em obediencia ao disposto no art. 39, § 1º dos estatutos, a comissão de admissão de socios concluiu que o mesmo Dr. João Luiz Alves reune completamente as condições de ser aceito na classe em que é indicado.

Sala das comissões, 28 de agosto de 1907, — *Barão de Alencar*, relator. — *Leopoldo de Bulhões* — *Xavier da Silveira Junior*.

«No desempenho da attribuição que lhe confere o § 1º do art. 39 dos estatutos, a comissão de admissão de socios examinou

a proposta e parecer que indica o Dr. Antonio Jansen do Paço para socio correspondente do Instituto Historico e pensa que o mesmo dutor está nas condições de ser aceito na classe para que é proposto.

Sala das comissões, 28 de agosto de 1907. — *Leopoldo de Bulhões*, relator. — *Xavier da Silveira Junior*. — *Barão de Alencar*.

Ficam sobre a mesa para serem votados na proxima sessão.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, lê a seguinte proposta:

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico o Sr. Paulo Doumer, cidadão francez, de 50 annos de idade, deputado ao parlamento de seu paiz, onde tem exercido as mais altas posições officiaes.

O Sr. Paulo Doumer é autor de numerosos trabalhos litterarios e scientificos, entre os quaes avulta importante obra sobre a Indo-China, de que foi governador geral. Sempre se mostrou amigo do Brazil, o que, sobre outros titulos, justifica a distincção cujo deferimento temos a honra de submeter á justiça do instituto.

Sala das sessões, 9 de setembro de 1907. — *Conde de Affonso Celso*. — *José Luiz Alves*. — *Barão de Alencar*. — *José Americo dos Santos*.

Vão á comissão de historia, relator o Sr. Sylvio Romero.

O Sr. Fleiuss pede que se registre na acta a satisfação de que se acha possuido o instituto com a presença de um socio eminente que volta ao nosso convivio depois de 26 annos de ausencia. Refere-se ao Dr. Ramiz Galvão que, a seu convite e do Sr. presidente, vem trazer novamente ao instituto o contingente de seu saber.

O Dr. Ramiz Galvão diz que agradece a carinhosa demonstração de apreço de que é alvo e promete consagrar-se de novo ao instituto, de onde estava afastado desde 1881, por melindre pessoal que não vem ao caso.

O Sr. presidente declara que o instituto agradece a resolução do illustre consocio em quem muito confia.

O Sr. presidente communica nos seguintes termos o fallecimento do Sr. Duque do Saxe: «Cumpro o penoso dever de scientificar ao instituto que pelo telegrapho fomos informados de haver fallecido em Carlsbad, com 62 annos de idade, S. A. D. Luiz Augusto, Duque de Saxe e Coburgo, nosso presidente honorario.

Sua alteza fez parte da familia imperial brasileira por ter desposado a princeza Leopoldina, filha de D. Pedro II. Serviu na esquadra austriaca e occupou o cargo de almirante da nossa armada.

Foi com o imperador ao Rio Grande do Sul, assi-tindo e tomando parte no cerco de Uruguayana. Obteve, por isso, a medalha commemorativa dessa rendição.

Justo é, pois, que na acta da sessão de hoje se consigne um voto de pezar.

Levanta-se a sessão ás 5 horas.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 17 de setembro de 1907, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	7
	29
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	12
	29
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	17
	29
Indigentes.....	2

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Thespis*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Amazonas*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Gunther*, para Bahia, Barbados e New York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Dacio*, para New Orleans, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *União*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Murupy*, para Bahia, Aracaju e Caravellas, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Belgrano*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de setembro, o seguinte:

Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.040	500
Entraram.....	36	14
Sahiram.....	36	16
Falleceram.....	8	4
Existem.....	1.032	494

O movimento da sala do banco e dos diversos consultórios foi, no mesmo dia, de 483 consultantes, para os quaes se aviaram 1026 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.880

Perry and Company, Limited, fabricante de pennas, estabelecida em Birmingham (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde à marca ingleza de n. 7.589, classe 39, é constituída por uma etiqueta representando um rectangulo e um losango, encerrando este um monogramma composto de «P Co.» ladeado pelas palavras «Trade Mark», e aquelle tendo inscriptas as palavras «Balance Spring Pen.» N. 120. «Extra fine Points», e outros dizeres em lingua ingleza. Na parte superior do mesmo rectangulo vê-se as armas da Grã Bretanha, ladeadas pela palavra «Perryans». Esta marca é applicada por qualquer processo ás pennas de aço e outras da fabricação e commercio da depositante, para differenciar esses artigos de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.880, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.881

Perry and Company, Limited, fabricante de pennas, estabelecida em Birmingham (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde à marca ingleza de n. 7.592, classe 39, consiste em uma etiqueta representando um rectangulo e um losango, encerrando este um monogramma composto de «P Co.» ladeado pelas palavras «Trade Mark» e aquelle tendo inscriptas as palavras «Spear Pointed» «Fountain Pen» «Extra Fine Points» e outros dizeres em lingua ingleza. Na parte superior do mesmo rectangulo vê-se um desenho representando as armas da Grã Bretanha, ladeadas pelas palavras «No» e o algarismo «150», e no angulo superior direito do mesmo rectangulo, os dizeres «Perry & Co's». Esta marca é applicada por qualquer processo ás pennas de aço e outras da fabricação e commercio da depositante, para differenciar-as de artigos congeneres. — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. Por procuração *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o numero 1881 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.882

Postnewynydd Sheet and Galvanizing Company, Limited, fabricantes de chapas de ferro e aço, estabelecida em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca corresponde à marca ingleza de n. 258.032, da classe cinco, que é representada pela figura de um golfinho, tendo em sua parte superior as palavras «Brand» «Dolphin», e na inferior a letra «x», e é applicada por qualquer processo a chapas e folhas de ferro

e aço, galvanizadas e pretas, da fabricação e commercio da depositante, para differenciar esses artigos de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.882 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.883

Pontnewynydd Sheet and Galvanizing Company, Limited, fabricantes de chapas de ferro e aço, estabelecida em Londres (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde à marca ingleza n. 248.652, da classe cinco, é representada pela figura de um zimbório, e é applicada por qualquer processo a chapas e folhas de ferro e aço, galvanizadas e pretas, da fabricação e commercio da depositante, para differenciar esses artigos de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.883 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.884

Joseph Crossfield & Sons, Limited, fabricantes de sabão, estabelecidos em Warrington, Lancashire, (Inglaterra), apresentam a registro a marca supra. A marca, que corresponde à marca ingleza n. 290.173, da classe 48, é representada pela figura de uma bandeira desfraldada, segura por uma mão, tendo inscripta, na sua parte inferior, a palavra «Flag». Esta marca é applicada por qualquer processo a perfumarias, inclusive artigos do toilette, dentifricos, preparados para cabelo e sabonetes perfumados, da fabricação e commercio dos depositantes, para differenciar esses artigos de outros semelhantes. — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. — Por procuração, *Moura & Wilson*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.884 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.885

Joseph Crossfield & Sons Limited, fabricantes de sabão, estabelecidos em Warrington, Lancashire (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde à marca ingleza de n. 290.172, da classe 47, é representada pela figura de uma bandeira desfraldada segura por uma mão, tendo inscripta na sua parte inferior a palavra «Flag». Esta marca é applicada por qualquer processo a velas, sabão commum, de

tergentes, óleos de iluminação, aquecimento, lubrificação, phosphoros, amido e outros productos para lavanderias (com exclusão do anil e seus similares) da fabricação e commercio dos depositantes, para differenciar os de outros similares. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. Por procuração, Moura & Wilson, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o numero 1.885 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de selo por estampilhas. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. O secretario Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.886

The Monmouthshire Steel and Tinplate Company, Limited, estabelecida em Newport, Monmouthshire (Inglaterra), apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, contendo no seu centro a representação de uma flor (narciso), tendo, na sua parte inferior, inscripta a palavra «Snowdrop». Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 287.333, da classe cinco, é applicada por qualquer processo a chapas ou folhas galvanizadas, de ferro ou aço, para differenciar esses productos da fabricação e commercio da depositante, de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907. Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o numero 1.886 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.887

St. John Harmsworth, negociante, estabelecido em London, (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca inglesa de numero 287.950, da classe 44, referente a aguas minerais, é representada por um rotulo oval, do fundo verde carregado, sobre o qual acham-se inscriptas em letras brancas, na parte superior, as palavras «Gaz naturel» e «Source», no centro «Perrier» e na parte inferior «Eau de Table Natrilles». Esta marca é applicada por qualquer processo ao vasilhame encerrando as aguas minerais da fabricação e commercio do depositante, para differenciar as de outras. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob numero 1.887 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.888

A. & F. Pears, Limited, fabricantes de sabão e perfumarias, estabelecidos em London (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca inglesa de n. 73.903, da classe 48, é representada pelo desenho de uma banheira, dentro da qual se vê uma criança em attitude de apanhar com a mão esquerda um sabonete que se acha no solo. Na parte inferior do desenho leem-se as palavras: «He wont be happy til he gets it!». Esta marca é applicada por qualquer processo a sabonetes perfumados, perfumarias e artigos de toilette, da fabricação e commercio dos depositantes, para differenciar esses artigos de outros congêneres. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.888 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.889

James Buchanan & Co., Limited, com distillação e fabrica de whisky escocês, domiciliados em Londres e Glasgow (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca inglesa de n. 287.704, classe 43, é representada por uma etiqueta rectangular, tendo inscriptos em linhas paralelas os dizeres: «Scotch Whisky» «Black & White» «Trade Mark» «asspecially selected for» «The House of Commons» «James Buchanan & Co. Limited» em fac-simile «Scotch Whisky Distillers» «Glasgow & London», que é applicada por qualquer processo a garrafas, frascos, barris e a qualquer vasilha ne encerrando os productos dos depositantes, para differenciar os de outros congêneres. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1907. — Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de agosto de 1907. — O Secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o numero 1.889 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1907. — O Secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1906

The Yale & Towne Manufacturing Co., estabelecida em Stamford, Estado de Connecticut (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca norte americana de n. 63.54, da classe 25, é representada pela palavra «Yale», é applicada por qualquer processo a fechos, fechaduras de todas as qualidades, inclusive fechaduras para cofres e casas fortes, e a partes de fechos e fechaduras, inclusive chaves, da fabricação e commercio da depositante, para differenciar esses artigos de outros semelhantes. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1907. Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 4 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.906 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.301

A. Cardoso de Gouveia & Comp., estabelecidos á rua do Senado n. 162, com fabrica de cerveja, licores e xaropes, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo dividido em dois rectangulos, o primeiro guardado de filotes de borladas contendo a marca geral dos supplicantes, ladeadas dos dizeres «Licor do Chantara» e abaixo «Marca Globo»; no segundo, leem-se: «Fabricantes A. Cardoso de Gouveia & Comp., rua do Senado n. 162, Rio de Janeiro.» Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas garrafas que contiverem o licor de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907. A. Carlos de Gouveia & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 30 julho de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.311 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.312

R. Ribeiro, estabelecido á rua do Lavradio n. 35, adopta para distinguir os cigarros de sua fabricação e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura da celebre rainha Cleopatra, vendo-se no fundo do rotulo uma paisagem em tinta vermelha e o titulo «Cigarros Penetra», sobredito. Guardando essa figura vemos quatro fendas lateraes com os dizeres «Penetra» — Rio de Janeiro — R. Ribeiro — Rua do Lavradio n. 35. A outra parte do rotulo compõe-se de sua marca já registrada, vendo-se ao fundo uma paisagem marinha. Inutilizava uma estampilha do valor de 30 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1907. — R. Ribeiro.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 10 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.315 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de setembro de 1907..... 4.175;223\$848

Idem do dia 18 :

Em papel..	180:454\$383	
Em ouro....	119:965\$383	300:421\$766
		4.475:645.614
Em igual periodo de 1906		4.296:883\$799

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de setembro de 1907

Interior.....	61:021\$055	
Consumo :		
Fumo.....	2:133\$000	
Bebidas.....	6:511\$200	
Phosphoros....	15:000\$000	
Calçado.....	1:430\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	306\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	330\$000	
Vinagre.....	300\$000	
Conservas.....	1:300\$000	
Cartas de jogar	800\$000	
Chapéus.....	1:880\$000	
Tecidos.....	3:000\$000	
Registro.....	170\$000	36:999\$200
Extraordinaria.....	7:763\$07	
Deposito.....	80\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	2:972\$418	
Total.....	108:835\$980	
Renda dos dias 1 a 17 de se- tembro de 1907.....	1.029:964\$368	
	1.138:800\$348	
Em igual periodo de 1906....	1.041:509\$303	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Ne-
gocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praça denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effecto, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despesa em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100.000 destinados ao pagamento a se conventionar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaría.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma

comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-lo de carta lacrada, onde deverão estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instruções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposiçao publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, meios o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Directoria Geral de Saude
Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª Delegacia de Saude:

Armando Cabral, residente á Avenida Mem de Sá n. 42, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 11.526, relativa ao predio n. 8, á rua General Gomes Carneiro, infringindo o § 1.º do art. 98 do mesmo regulamento;

Abel Pinto, residente á rua S. Clemente n. 35, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 8.075, relativa ao predio referido, infringindo o § 1.º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4.ª Delegacia de Saude:

A Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, na pessoa de seu representante Julio Pereira de Sá, encontrado á secretaria da mesma Ordem, multada em 125\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 18.445, relativa ao predio n. 15, á rua Souza Franco, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, que, durante 15 dias, será aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para o preenchimento de duas vagas de alumnos internos do Hospital S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral interino, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4.º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, e specialmente tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 63.
Rua Frei Caneca n. 30.
Rua do Lavradio n. 99.
Rua da Saude n. 185.
Rua da Saude n. 185 (loja).
Rua Coronel Pedro Alves n. 273 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 277 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 279 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 271 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 275 (laudo de vistoria).
Rua Coronel Pedro Alves n. 279 A (laudo de vistoria).
Rua Sant'Anna n. 41.
Rua Sant'Anna n. 97.
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 1).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 2).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 3).
Rua Santo Henrique n. 30 (predio n. 4).
Rua Barão de Cotegipe n. 19.
Rua do Consultorio n. 2.
Rua Pedro Ivo n. 5.
Rua Francisco Euzenio n. A 73.
Rua Francisco Eugenio n. 59 A.
Rua Catramby n. 18.
Rua Maxwell n. 2 (barracões).
Rua Alegre sem numero, junto ao n. A 2 (barracão).
Rua do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 1.
Boulevard S. Christovão n. 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR
DE AMANUESE DA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga do cargo de amanuense desta secretaria, começará, depois de amanhã, 19 do corrente, ao meio dia, nesta repartição, onde deverão comparecer os candidatos inscriptos, cujos nomes vão em seguida:

1. Epiphany Soares Monteiro.
2. Alvaro Monteiro de Barros.
3. Dilermando de Albuquerque.
4. Lucas de Moraes e Castro.
5. Euclides Ferreira Leite.
6. Antonio Baptista Leite.
7. Edgard Varela Magalhães.
8. Francisco Celestino de Castro.
9. Herculanio Cesar de Lima.
10. Mario Campos de Figueiredo.
11. Fausto Pedreira Machado.
12. Antonio de Accioly Peixoto.
13. José Maria de Mello Castello Branco.

14. Ednardo Campos.
15. Pedro Olyntio Coelho Cintra.
16. Raul da Silva Maia.
17. Domingos de Araújo Novaes.
Secretaria de Polícia do Districto Federal,
17 de setembro de 1907.—O secretario, João
M. V. de Amaral.

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Meilo, primeiro delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que tendo em consideração ser o dia 6 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época reglamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 29 do corrente, ás 4 horas da manhã, no Campo de São Christovão para o que desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outros m: determina que todos quantos para a Penha se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliadora de Policia do Districto Federal em 11 de setembro de 1907.—Antonio Joaquim de Albuquerque Meilo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em commissão fica intimado Alfredo Bouchor, residente em S. Paulo, a vir satisfazer o pagamento da multa de 5:00\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Si o pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, proceder-se-ha á cobrança executiva na forma da legislação em vigor.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que no dia 2 de setembro serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

- Mario Alves da Silva.
Sylvio Clark Moss.
Ernesto de Souza Pinto.
Lovenio Borges do Couto.
Cleto Marques.
Cicero Pereira do Macedo.
João Canabarro.
Guilherme Neuhaus.
Manoel Ferreira da Silva.
Francisco Lopes Guimarães.
Eugenio Fernandes de Oliveira.
Albino José da Rocha.
Emmanuel Moniz.
Candido Netto Vicente de Alvarenga.
Lupercio Garcia.

Turma suplementar

- Antonio Lepelle França.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Octavio de Brito Guimarães.
Henrique Lopes Valle.
Paulino Leocadio Saroldi.
Alfandega, 18 de setembro de 1907.—O secretario do concurso, Marcellino Tavares, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Segunda praça

Pela inspector da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do consumo, no dia 19 de setembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM — CONSUMO

Mercadorias do armazem 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala n. 1, pesando 25 kilos, vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 16 de janeiro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 4, pesando 8 kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Oropesa*, descarregada em 26 de janeiro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 6, pesando 7 kilos, vinda de Montevideo no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 baht n. 8, pesando 2 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregado em 21 de janeiro de 1906.

Idem: 1 baht n. 9, pesando 12 kilos; vindo da mesma procedencia, no vapor *Sirio*, descarregado em 2 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 12, pesando 25 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 13, pesando 45 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Satellite*, descarregada em 19 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 14, pesando 14 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Oriana*, descarregada em 27 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala, n. 18, pesando 18 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 3 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 22, pesando 42 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala, n. 25, pesando 9 kilos; vinda no mesmo vapor e da mesma procedencia, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 caixa, n. 27, pesando 9 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 7 de janeiro de 1907.

Idem: 1 baht, n. 28, pesando 10 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor e descarregado em 10 de janeiro de 1906.

Idem: 1 encapado, n. 34, pesando 3 kilos; vinda de Marselha no vapor *Caravelas*, descarregado em 4 de abril de 1906.

Idem: 1 cesta, n. 36, pesando 17 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Itauna*, descarregada em 28 de março de 1906.

Idem: 2 caixas, n. 39, pesando 45 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mala, n. 41, pesando 35 kilos; ignora-se, procedencia, vapor e descarga.

Idem: 2 bahts, n. 43, pesando 6 kilos; ignora-se, procedencia, vapor e descarga.

WAF.: 1 mala, n. 45, pesando 40 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 26 de março de 1906.

Sem marca: 1 cesta, n. 46, pesando 4 kilos; vinda do sul, no vapor *Victoria*.

FC: 1 mala n. 47, pesando 38 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Aquitaine*, descarregada em 19 de março de 1906.

Raymond Duprat: 1 caixa n. 48, pesando 18 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 31 de março de 1906.

GW: 1 caixa n. 49, pesando 21 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 pacote n. 50, pesando 6 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mala n. 52, pesando 30 kilos; vinda do Sul no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de março de 1906.

Idem: 1 mala n. 53, pesando 42 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Magellan*, descarregada em 17 de março de 1906.

Idem: 1 caixa n. 57, pesando 31 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 sacco n. 60, pesando 1 kilo; vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguay*, descarregado em 11 de março de 1906.

Idem: 1 baht n. 61, pesando 1 kilo; vinda de Buenos Ayres no vapor *Danube*, descarregado em 25 de março de 1906.

Idem: 1 mala n. 67, pesando 41 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 baht n. 73, pesando 22 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 74, pesando 33 kilos; vinda do Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 2 de abril de 1906.

Idem: 1 mala, n. 76, pesando 21 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Idem: 1 mala, n. 79, pesando 60 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Guasaca*, descarregada em 5 de maio de 1906.

Idem: 1 caixa, n. 80, pesando 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Luciano Damiao: 1 caixa, n. 82, pesando 38 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Seriphus*, descarregada em 3 de maio de 1906.

Wilson Sons: 1 mala, n. 83, pesando 19 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Oropesa*, descarregada em 30 de maio de 1906.

Antonio A. Vieira: 1 baht, n. 84, pesando 2 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Clyde*, descarregado em 22 de maio de 1906.

Sem marca: 1 baht, n. 85, pesando 19 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Cordillere*, descarregado em 19 de maio de 1906.

Idem: 1 baht, n. 86, pesando 3 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Amazon*, descarregado em 25 de maio de 1906.

Idem: 1 mala, n. 96, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de junho de 1906.

Idem: 1 cesta, n. 97, pesando 51 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Magdalena*, descarregada em 19 de junho de 1906.

Idem: 1 trouxa, n. 99, pesando 20 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 mala, n. 100, pesando 24 kilos; vinda de Genova no vapor *Persia*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 mala n. 103, pesando 3 kilos; vinda de Genova no vapor *Orissa*, descarregada em 25 de junho de 1906.

EGL: 1 dita n. 104, pesando 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Provence*, descarregada em 16 de julho de 1906.

Sem marca: 1 baht n. 105, pesando 3 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Griana*, descarregado em 13 de julho de 1906.

WE: 1 caixa n. 106, pesando 5 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Orion*, descarregada em 25 de julho de 1906.

Antonio Coutinho: 1 dita n. 107, pesando 13 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Coblenz*, descarregada em 9 de julho de 1906.

Sem marca: 1 dita n. 108, pesando 36 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Magdalena*, descarregada em 19 de julho de 1906.

Idem: 1 mala n. 117, pesando 43 kilos; vinda de Montevideo, no vapor *Argentino*, descarregada em 20 de agosto de 1906.

Eulalia Bica: 1 caixa n. 118, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Jupiter*, descarregada em 3 de agosto de 1906.

Sem marca: 1 baht n. 132, pesando 27 kilos; vindo de Buenos Ayres no vapor *Poitou*, descarregado em 3 de setembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 133, pesando 28 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 141, pesando 24 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Santos*, descarregada em 31 de outubro de 1906.

Idem: 1 dita n. 144, pesando 9 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Corrientes*, descarregada em 18 de outubro de 1906.

Idem: 1 dita n. 146, pesando 4 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguay*, descarregada em 30 de outubro de 1906.

Idem: 1 dita n. 161, pesando 15 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Oronza*, descarregada em 16 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 162, pesando 7 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Plata*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 164, pesando 7 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 sacco n. 166, pesando 7 kilos; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 168, pesando 31 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 trouxa n. 172, pesando 22 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Arago*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 181, pesando 34 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Clyde*, descarregada em 14 de novembro de 1906.

Idem: 1 baht n. 182, pesando 3 kilos; vindo de Buenos Ayres no vapor *Orita*, descarregado em 15 de novembro de 1906.

Luiza Miranda: 1 mala n. 184, pesando 12 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Jupiter*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Pamplona: 1 mala n. 185, pesando 25 kilos; vinda de Buenos Ayres do vapor *Sini*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

CLV: 1 dita n. 186, pesando 26 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 dita n. 198, pesando 7 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 10 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 199, pesando 40 kilos; vinda de Barcellona no vapor *Argentino*, descarregada em 10 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 200, pesando 7 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregada em 11 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 207, pesando 13 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 4 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 211, pesando 38 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Arago*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 213, pesando 20 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Araguay*, descarregada em 14 de dezembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 214, pesando 64 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de dezembro de 1906.

Idem: 1 sacco n. 215, pesando 15 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Coblentz*, descarregado em 13 de dezembro de 1906.

Idem: 1 cesta n. 217, pesando 15 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orisa*, descarregada em 12 de setembro de 1906.

Lote n. 2

Sem marca: 1 engradado n. 19, de uma estante quebrada; vinda de Santos no vapor *Santos*, descarregado em 28 de janeiro de 1906.

Idem: 1 amarrado n. 91, de peças de madeira; vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 8 de junho de 1906.

Idem: 1 cama usada n. 93, vinda de Genova no vapor *Perseo*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 95, contendo minerio de cobre; vinda de Hamburgo no vapor *Guttrune*, descarregada em 25 de junho de 1906.

Idem: 1 dita n. 113, dito; vinda de Genova no vapor *Washington*, descarregada em 24 de julho de 1906.

Idem: 1 cama quebrada n. 114, vinda de Genova no vapor *Perseo*, descarregada em 24 de julho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 143, vazia; vinda de Santos no vapor *Aachen*, descarregada em 27 de outubro de 1906.

Idem: 1 berço n. 155, quebrado; vindo de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregado em 29 de outubro de 1906.

Idem: 1 baht n. 2, vindo de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregado em 16 de janeiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 33, vinda do Rio da Prata no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de abril de 1906.

Idem: 1 peça de madeira n. 35, vinda de Montevideo no vapor *Orion*, descarregada em 9 de fevereiro de 1906.

Idem: 2 volumes n. 54, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 27 de março de 1906.

Idem: 1 mala n. 125, de roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor *Berenguerel Grande*, descarregado em 27 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 127, idem; vinda do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregada em 12 de setembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 138, idem; vinda do Rio da Prata no vapor *Corbillere*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

Idem: 1 dita n. 140, vazia; vinda de Valparaíso no vapor *Orissa*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 148, de roupa usada; vinda de Buenos Aires no vapor *Araguay*, descarregada em 14 de novembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 167, vinda do Havre no vapor *Coloia*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 baht n. 176, vazio; vindo de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregado em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 179, com roupa usada; vinda do Rio da Prata no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de abril de 1906.

Idem: 1 mala n. 180, roupa usada; vinda de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 163, vazia; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: 1 mala n. 222, com diversos objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo colchete de ferro galvanizado, pesando bruto 38 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 7, contendo um barril de vinho não especificado até 14, pesando liquido 14 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Arago*, descarregado em 2 de janeiro de 1906.

Gastão Braga: 1 caixa n. 10, contendo jogos não especificados, pesando bruto 14 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 23 de janeiro de 1906.

KB: 1 caixa n. 15, contendo peças para electricidade; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 28 de janeiro de 1906.

JCV: 1 caixa n. 16, contendo agua mineral, peso bruto 24 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 14 de janeiro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 38 com livros para leitura, pesando 23 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregada em 19 de março de 1906.

VFC: 1 caixa n. 42, com manteiga de leite, pesando 23 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Raphael Serra: 1 mala n. 44, contendo uma peça de ferro e cobre, peso 14 kilos; obras de cobre simples não classificadas, pesando 5 kilos; obras não classificadas de estanho simples, peso 7 kilos; diversas miudezas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Sem marca: 1 encapado n. 51, de obras não classificadas de ferro batido simples, peso 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MDC: 1 caixa n. 55, contendo pennas grandes, não especificadas, pesando liquido 12 kilos; vinda do sul no vapor *Victoria*, descarregada em 28 de março de 1906.

Sem marca: 2 sacco n. 53, contendo pennas soltas, não especificadas, pesando 48 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 77, contendo albums com photographias, capas de papelão, pesando bruto 13 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Arago*, descarregada em 25 de abril de 1906.

TU: 1 caixa n. 78, contendo livros impressos para leitura, pesando 55 kilos; vinda de Montevideo no vapor *Victoria*, descarregado em 17 de abril de 1906.

Lote n. 5

MCC: 1 caixa n. 81, contendo baixella de cobre, prateado, pesando bruto 54 kilos; obras de vidro n. 2, para serviço de mesa, branco, peso 3.570 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 28 de maio de 1906.

Lote n. 6

MP: 1 caixa n. 98, contendo formicida; pesando bruto 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregada em 12 de junho de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 101, contendo cachimbos de barro ordinario, peso liquido 40 kilos; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de junho de 1906.

Idem: 1 caixa n. 102, contendo 5 chapéus de pelo de lebre, 7 chapéus de palha de aveia simples; vinda de Buenos Aires no vapor *Sardagne*, descarregada em 23 de julho de 1906.

G. Reunier: 1 caixa n. 109, com agua mineral, peso bruto 28 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1906.

D. Belisa: 1 caixa n. 111, com agua mineral, peso bruto 44 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa n. 124, contendo tecido liso de linho e algodão em partes iguaes até 12 fios, pesando liquido 9 kilos; cobertores de lã ordinarios, pesando liquido 5 kilos; miudezas; vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 29 de setembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 126, contendo diversos objectos usados; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de setembro de 1906.

Lote n. 7

GAF: 1 barril n. 130, contendo leguminas em conserva, pesando bruto 30 kilos e liquido legal 20 kilos; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 19 de setembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 131, com roupas e mais objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Orita*, descarregada em 5 de setembro de 1906.

SING: 1 caixa n. 149, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando 35 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

GG: 1 caixa n. 150, contendo cachimbos de barro ordinario, pesando liquido 40 kilos; vinda de Genova no vapor *Florida*, descarregada em outubro de 1906.

Lote n. 8

FE: 1 caixa n. 151, contendo livros impressos para leitura, peso bruto 15 kilos; vinda de Genova no vapor *C. Genova*, descarregada em 10 de outubro de 1906.

DB: 1 caixa n. 152, contendo agua mineral, pesando bruto 35 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 4 de outubro de 1906.

Sem marca: 1 caixa n. 158, contendo chaminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido 2 kilos; vinda de Santos no vapor *Jupier*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Anna Andreza: 1 caixa n. 159, contendo roupas usadas; vinda de Santos no vapor *Rugia*, descarregada em 21 de novembro de 1906.

Sem marca: 1 caixa n. 160, contendo obra impressa em uma só côr, peso bruto 17 kilos, envelopes 8 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 165, contendo esponjas finas; vinda de Buenos Aires no vapor *Thames*, descarregada em 20 de novembro de 1906.

Lote n. 9

AF: 1 caixa n. 170, contendo facas para cosinha, pesando bruto 40 kilos; facas para mesa, cabos de madeira ordinario, 25 duzias; vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregada em 6 de novembro de 1906.

TATE (em um losango): 1 caixa n. 173, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 54 kilos e liquido legal 49 kilos; vinda de Genova no vapor *Luziana*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Lote n. 10

Sem marca: 1 caixa n. 190, contendo peças para machinas electricas; vinda de Buenos Aires no vapor *Syrio*, descarregada em 5 de novembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 191, contendo fumo em rapé, peso bruto 2 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 192, contendo 2 saccos de aniagem, simples; vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismundo*, descarregada em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 195, contendo diversas miudezas; vinda do Rio da Prata no vapor *Orita*, descarregada em 12 de dezembro de 1906.

Lote n. 11

CS: 1 caixa n. 196, contendo cartazes annuncios, peso bruto 37 kilos e liquido legal 34 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Lote n. 12

Sem marca: 1 caixa n. 197, contendo azeite doce, pesando bruto, com as latas, 40 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Araguaya*, descarregada em 30 de dezembro de 1906.

Maria: 1 mala n. 201, contendo ferramentas usadas, pesando 15 kilos; vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 21 de dezembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 203, contendo roupas e objectos usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 204, contendo roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 barril n. 205, vasio; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 24 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 206, contendo livros impressos para leitura, peso 40 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Idem: 1 amarrado contendo um carrinho usado.

Lote n. 13

L. M. Lafner: 1 caixa n. 221, contendo agua mineral, pesando bruto 44 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 18 de julho de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 64, contendo roupas usadas, vinda do Rio da Prata no vapor *Oropesa*, descarregada em 15 de fevereiro de 1906.

Idem: 1 mala n. 68, contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita n. 68 A, contendo roupas usadas; vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 23 de março de 1906.

Lote n. 14

Sem marca: 1 caixa n. 94 contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 13 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 caixa n. 112, contendo agua mineral, pesando 40 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1906.

Idem: 1 sacco n. 129, contendo 209 chapéus de feltro de lã simples; vinda de Genova no vapor *Città de Torino*, descarregado em 10 de setembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 134, contendo agua mineral, pesando bruto 36 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 16 de setembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 135, contendo 6 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica pesando bruto 9 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Araguaya* descarregada em 30 de outubro de 1906.

Lote n. 15

Sem marca: 1 amarrado n. 17, de colchões de lã simples lavrada pesando bruto 24 kilos; vinda de Genova no vapor *Nivernais*, descarregado em 8 de janeiro de 1906.

Idem: 1 amarrado n. 21, de colchões de lã, simples, lavrados, pesando 11 kilos; vinda de Santos no vapor *Syrio*, descarregado em 28 de janeiro de 1906.

V. Constantino: 1 amarrado n. 153, de colchões de lã simples ladrado pesando 10 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Florida*, descarregado em 2 de outubro de 1906.

JA: 1 amarrado n. 194, de colchões de lã simples, lavrada, pesando 52 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 17 de dezembro de 1906.

Sem marca: 1 amarrado n. 208, de colchões de lã, simples, lavrada, pesando 50 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

EP: 1 amarrado n. 5 de colchões de lã simples lavrada pesando 28 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 10 de janeiro de 1906.

Sem marca: idem n. 174, idem, peso 22 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Oropesa*, descarregado em 28 de novembro de 1906.

Idem: idem n. 154, idem, peso 10 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Titian*, descarregado em 6 de outubro de 1906.—Ao todo 197 kilos.

Lote n. 16

Sem marca: 1 encapado de aniagem para saccos n. 121, pesando bruto 35 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregado em 23 de dezembro de 1906.

Idem: 1 mala n. 139, contendo meias de algodão não especificadas compridas de mais de 20 centímetros, seis pares, idem, idem; curtas de mais de 20 centímetros, 30 pares; toalhas de linho adamascado, pesando liquido 1 kilo; camisas de lã ponto de meia uma duzia; vinda de Valparaizo no vapor *Orita*, descarregada em 31 de outubro de 1906.

Idem: 1 mala n. 142, contendo tecido não especificados de seda pura, pesando liquido 8.800 grammas; idem, idem de seda e algodão em partes iguaes, pesando 13 kilos; camisas de lã ponto de meia, meia duzia; tapete avelludado pelo curto apresentando pelo avesso tecido grosso, peso 2 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

Lote n. 17

Sem marca: 1 mala n. 147, contendo diversos objectos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 8 de maio de 1906.

Idem: 1 mala n. 177, contendo livros, pesando bruto 68 kilos e liquido legal; vinda de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregada em 29 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 210, contendo ferramentas para artes e officios, pesando 31 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Lote n. 18

HB: 1 caixa n. 89, contendo botões de cobre dourado para fardas, pesando bruto 67 kilos; obras de passamanheiro, pesando bruto 5 kilos; fitas de seda, pesando liquido 900 grammas; vinda de Santos no vapor *Orion*, descarregada em 19 de fevereiro de 1906.

Lote n. 19

Sem marca: 1 caixa n. 212, contendo roupas usadas; vinda de Buenos Ayres no *Orita*, descarregada em 19 de dezembro de 1906.

Idem: 1 caixa n. 218, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 9 kilos; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 18 de abril de 1906.

ASC: 2 caixas ns. 225 e 225 A, contendo capsulas de estanho, pesando bruto 80 kilos; vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 19 de junho de 1906.

Lote n. 20

CA: 1 caixa n. 187, contendo obras não classificadas de madeira fina pesando 54 kilos; obras não classificadas de chumbo simples, pesando 73 kilos; ferramentas manuaes não classificadas, pesando bruto 2 kilos; estanho em verguinhas, pesando 600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Amazon*, descarregada em 12 de novembro de 1906.

Lote n. 21

SG: 1 caixa n. 178, contendo lampeão de metal simples (cobre), pesando 11 kilos; uma cupula de vidro n. 2 de côr, pesando liquido 1.500 grammas; 1 abat-jour de arame coberto de tecido de seda, pesando 1 kilo; chaminés de vidro n. 1 branco, pesando liquido 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 21 de novembro de 1906.

FJ: 1 capacho n. 189, de côco simples, pesando 5 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregado em 25 de novembro de 1906.

Buzato Pietro: 1 caixa n. 88, contendo ferramentas usadas, pesando 15 kilos; vinda de Santos no vapor *Assumpção*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 62, contendo tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3 1/2 kilos; roupa usada; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 2 de março de 1906.

JF: 1 mala n. 188, viaja e usada, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregada em 16 de novembro de 1906.

Sem marca: 1 mala n. 62, viaja, vinda de Genova no vapor *Mina*, descarregada em 2 de março de 1906.

Lote n. 22

Sem marca: 1 mala n. 171, contendo filo de algodão bordado, pesando liquido 4.800 grammas, roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Ortega*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

Idem: 1 dita n. 175, com roupas usadas; vinda de Marselha no vapor *Aquiline*, descarregada em 13 de dezembro de 1906.

DF: 1 dita n. 87, dita, vinda de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregada em 20 de abril de 1906.

Sem marca: 1 dita n. 116, viaja usada; vinda de Marselha no vapor *Atlantique*, descarregada em 24 de agosto de 1906.

Idem: 1 dita n. 66, dita; vinda de Genova no vapor *Mina*, descarregada em 25 de fevereiro de 1906.

Idem: 1 dita n. 145, dita; vinda de Buenos Aires no vapor *Avogadro*, descarregada em 15 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fidei do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptor da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Tudo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1907. — Polo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Aviso aos navegantes n. 44

ESTADO DO PARANÁ—BARRA DE PARANAQUA'

De ordem do Sr. almirante director desta Repartição, aviso aos navegantes que a boia da pedra «Alagadas», do canal do Norte, na barra do Paranaguá, Estado do Paraná, foi reposta em seu primitivo logar.

Secção de Hydrographia, 18 de setembro de 1907. — João de Andrade Leite, chefe de secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.135, de 11 do corrente, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 25, também deste mez, á 1 hora da

tarde, propostas para a construção de um escaler de dois remos destinado ao serviço do Corpo de Infantaria de Marinha.

A concorrência, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos concorrentes como também sobre o preço e prazo pedidos para a citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha, 17 de setembro de 1907. — O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues. (.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Concurrença

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, se recebem, na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um apparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, mureto, galeria exterior com balaustrada, cúpula com pararraio, pontos cardaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no logar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigências legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção prompifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção do Pharóes, 9 de agosto de 1907. — João A. de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Potentes de invenção

N. 5.073, de Francisco de Campos Andrade, Antonio Martins Castilla, Justo Fernandes Muroel e João E. Silveira da Motta;

N. 5.074, de Bartholomeu Garrett;

N. 5.075, Carlo Stallone;

N. 5.076, Joseph Arnold;

N. 5.077, Testoni y Semino;

N. 5.078, da Jule & Haaf Industrie Actien Gesellschaft;

N. 5.079, de Henry Jacques Gaisman;

N. 5.080, Alfred Ord Tato;

N. 5.081, da Bremer Baumwoollwerke G. m. b. H.;

N. 5.082 A, de José do Calazans Negreiros.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes das sociedades supracitadas, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 19, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 18 de setembro de 1907. — J. T. Soares Filho, director geral.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$347
» Nova York.....	—	3\$302
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:02\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	19\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	291\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	183\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Ranço do Brazil, integ.....	12\$000
Comp. Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	9\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$000
Dita Vição Ferrea Sapucahy...	28\$000
Dita Seguros Confiança e 25%.....	33\$070
Dita Progresso Ind. do Brazil...	310\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, do 200\$.....	206\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÃO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Campos, 520 réis por kilo.
Dito idem, usina de Pernambuco, 510 réis por kilo.
Dito idem 2º jacto de Campos, 510 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, idem, 495 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 310 réis por kilo.
Algodão em rama, 1º sorte, de Pernambuco, 11\$600 por 40 kilos.
Café, 5\$300 a 9\$300 por arroba.
Óleo de caroço de algodão, de Maceió, 750 réis por litro.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Construtora

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 25 do corrente mez de setembro, ás 2 horas da tarde, á rua do Rosario 27 (2º andar), para o fim especial de proceder á eleição de director presidente, por não ter sido, até hoje, preenchida a formalidade do art. 105 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e de deliberar sobre aprovação de actos praticados pelo presidente interino.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1907. — O director secretario, Eduardo Tilo de S.º.